



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº121 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

**EXTRATO DO ADITAMENTO N°68/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202412374
PREGÃO ELETRÔNICO N°20232018**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202412374, Pregão Eletrônico nº 20232018, que passa a incluir a empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76. IV – ITENS; ITEM: 3; Cod. Cat.: 850425: JOGO DE CÂNULA FLEXÍVEL FLEXLINK DE8MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM ÍNTERNA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. OBS: O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM MONITOR DE GLICEMIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM O SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA (SICI) DA MARCA ROCHE. COMPRASNET: UNIDADE = JOGO COM 10 PCS. QUANT.: 216; PREÇO UNIT. INICIAL: 664,7600; PREÇO UNIT. ALTERADO: 657,4300. ITEM: 5; Cod. Cat.: 1027315: JOGO DE CÂNULA FLEXÍVEL FLEXLINK DE 10MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM ÍNTERA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. OBS: O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O SICI DA MARCA ROCHE. COMPRASNET: UNIDADE = JOGO COM 10 PCS. QUANT.: 120; PREÇO UNIT. INICIAL: 714,0000; PREÇO UNIT. ALTERADO: 689,5300. V – DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

**** * ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1573/2019
PROCESSO N°24001.012040/2024-38
PRÉ-RESERVA N°130579800**

I – ESPÉCIE:DOC: Nº 304/2024 - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1573/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº 146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.415-050; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: Repactuação do Contrato nº1573/2019, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Informática (Programador Pleno, Analista de Sistema/Suporte II, Suporte Operacional em Hard e Soft) e Asseio e Conservação (Auxiliar Administrativo II e Assistente Administrativo II, da Secretaria da Saúde do estado do Ceará (Nível central), Unidades Hospitalares, ambulatórias e regionais; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 332.588,28 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 23/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marilia Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°768/2020
PROCESSO N°24001.024021/2024-54
PRÉ-RESERVA 131247000**

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 329/2024 - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, Sala nº 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: Prorrogar o Contrato nº768/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação do serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de operador telefônico; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 829.461,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de junho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 25/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°614/2023
NUP 24001.030956/2024-70**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 249/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA DO CEARÁ LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 5753, andar 15, salas 1501 a 1510, Papicu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento nº01/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 48/2023, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato, que tem como objeto cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade OFTALMOLOGIA, a fim de reduzir a fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do referido Edital e no Plano de Trabalho; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 106.300,19 (cento e seis mil e trezentos reais e dezenove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 03/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e EDMAR OLIVEIRA GUEDES JÚNIOR e Danielle Costa da Ponte.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415814

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DENTAL IPO LTDA; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240060 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.028793/2023-84. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: DENTAL IPO LTDA; ITEM: 1; 1278407 - CIMENTO, REPARADOR A BASE DE MTA, BIO CERAMICO, KIT COM 2 CAPSULAS DE 0,085G, + 2 UNIDADES DE 0,25ML, CARACTERISTICAS DE ALTA PLASTICIDADE, ALTA ALCALINIDADE, NAO MANCHA A ESTRUTURA DENTAL, IMPEDE O CRESCIMENTO BACTERIANO, OTIMIZA O TEMPO E A UTILIZACAO, CAIXA 1.0 KITobs.: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 153,0000; ITEM: 3; 1278427 - CURATIVO, ALVEOLAR COM PROPOLIS, PROPOLIS 10% IODOFORMIO 5% CERA DE ABELHA E ESPESSANTE, FRASCO 10.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,3400; ITEM: 8; 1278510 - PINO, FIBRA DE VIDRO, PARA A RECONSTRUCAO DE DENTES QUE SOFRERAM TRATAMENTO ENDODONTICO E NECESSITAM DE RESTAURACAO E REFORCO INTRA-RADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL, PROMOVENDO RETENCAO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NUCLEO DE PREENCHIMENTO EM RESTAURACOES INDIRETAS, Nº 1, EMBALAGEM 5.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,4400; ITEM: 9; 1278520 - PINO, FIBRA DE VIDRO, PARA A RECONSTRUCAO DE DENTES QUE SOFRERAM TRATAMENTO ENDODONTICO E NECESSITAM DE RESTAURACAO E REFORCO INTRA-RADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL, PROMOVENDO RETENCAO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NUCLEO DE PREENCHIMENTO EM RESTAURACOES INDIRETAS, Nº 2, EMBALAGEM 5.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,4400; ITEM: 10; 1278530 - PINO, FIBRA DE VIDRO, PARA A RECONSTRUCAO DE DENTES QUE SOFRERAM TRATAMENTO ENDODONTICO E NECESSITAM DE RESTAURACAO E REFORCO INTRA-RADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL, PROMOVENDO RETENCAO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NUCLEO DE PREENCHIMENTO EM RESTAURACOES INDIRETAS, Nº 0,5, EMBALAGEM 5.0 UNIDADESobs.: QUANT.: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,4400; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 7; 1278855 - PLACA, SILICONE DE 1MM PLASTIFICACAO A VACUO, CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS PARA CLAREAMENTO DENTAL E COMO GOTEIRA PARA FLUORETACAO EM EVABORRACHOIDE/INCOLOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 724; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4800; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; ITEM: 4; 1148478 - SPRAY, PARA TESTE DE VITALIDADE, FRASCO 200.0 MILILITROS- obs.: QUANT.: 98; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,6400; ITEM: 5; 1278560 - CONDICIONADOR, ACIDO PARA PORCELANAS, FLUORIDRICO 5%, CONTENDO 1 SERINGA DE 2,5ML E PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 164; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1400; ITEM: 11; 1278540 - RESINA, FOTOPOLIMERIZAVEL AUTOADESIVO, COMPOSITO VERSATIL, VISCOSIDADE EQUILIBRADA, FACIL APPLICACAO E REMOCAO, ALTA LISURA PARA DESOCLOSAS E CIMENTACAO DE BANDAS ORTODONTICAS NA COR AZUL, POSSUI CORANTE PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DO PRODUTO, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: QUANT.: 142; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,5600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240060; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416021

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231775 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP nº 24001.014720/2023-13. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA: ITEM: 2; 717173 - MICROCATETER, DIAMETRO PROXIMAL E DISTAL 2.8 A 3F, REVESTIMENTO INTERNO EM PTFE, COMPRIMENTO 130 A 150 CM, DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 0,027 ESTERIL, EMBOLIZACAO COM MARCACAO DISTAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 244; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.040,0000; ITEM: 3; 1341986 - MOLA, MODELO HELICOIDAL, 2 A 20MM X 4 A 50CM, COMPATIVEL COM MICROCATETER, DIAMETRO INTERNO DE 0,016 A 0,021, 2D OU 3D DE PLATINA FIBRADA, REVESTIDA EM NYLON OU PGLA DE LIBERACAO MECANICA, PARA EMBOLIZACOES ARTERIAIS E VENOSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.248,0000; SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA: ITEM: 1; 1133709 - CATETER, DIAGNOSTICO RABO DE PORCO, CENTIMETRADO TIPO PIGTAIL, 5F E COMPRIMENTO 120CM 10CM+/-, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 380; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231775; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 583/2024
NUP 24001.024945/2024-51
PRÉ-RESERVA Nº1316551000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **BENELUX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Suplementos Nutricionais**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 6 (seis) meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.635,23 (dezesseis mil, seiscientos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 242000744.10.302.171.20587.03.339032. 1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e IONE LEMOS DE AGUIAR NETA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 591/2024
NUP 24001.010544/2024-13
PRÉ-RESERVA Nº1310194000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MOVEIS MH LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2022 1540 – SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 634/2024
NUP 24001.018913/2024-16
PRÉ-RESERVA N°1316729000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de medicamento** para cumprimento de ordem judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 109/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Seis meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 46.207,62 (quarenta e seis mil e duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 -24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e MARIO KANASHIRO FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 637/2024
NUP 24001.034833/2024-16

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **FORNECER COMERCIO E SERVICOS LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Material de Consumo – Limpeza (Rodos e Diversos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 0033/2022 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 5.652,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 e 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600920000 0.1; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024; SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e ALYSON DA SILVA VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 640/2024
NUP 24001.018913/2024-16
PRÉ-RESERVA N°1316729000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**; OBJETO: A **aquisição de medicamento** para cumprimento de ordem judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 109/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Seis meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 39.302,40 (trinta e nove mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 -24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 671/2024
PROCESSO N°24001.040422/2024-51
PRÉ-RESERVA N°1320685000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MARIA GOMES DOS SANTOS**; OBJETO: **aquisição de Material de Consumo – Sacos para Lixo**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 14/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 127.520,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA: 14.06.2024 SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e MARIA GOMES DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 691/2024
NUP 24001.026793/2023-40
PRÉ-RESERVA N°1307587000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA** (Hospital e Maternidade Agenor Araújo); OBJETO: A **prestação de serviços na área da saúde**, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, e, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O resultado parcial (DOE 23/02/2024) do Edital de Credenciamento nº 003/2023 (DOE 14.08.2023), em conformidade com Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2024 (DOE 07/06/2024), pré-reserva N° 1307587000, nos termo do disposto do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 199.826,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322 - 24200074.10.302.171.1 0883.03.339039.01.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Francisco Sérgio Sousa Oliveira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 700/2024
PROCESSO N°24001.040761/2024-38

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS**; OBJETO: **Aquisição de Material Médico-Hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 35.288,88 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 18/06/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 708/2024
PROCESSO Nº24001.047249/2023-31
PRÉ-RESERVA 1300091000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO (HOSPITAL SANTÉ CARIRI); **OBJETO:** **Prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia ofertados pela iniciativa privada**, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou por unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha do cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 606.176,00 (seiscientos e seis mil, cento e setenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4322 - 24200074.10.302.171.10883.03.339039.01.5009100000.0 **DATA:** 23/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Mauro Gonçalves de Macedo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 718/2024
PROCESSO Nº24001.046654/2023-32**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; **CONTRATADA:** AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA; **OBJETO:** **aquisição de material médico hospitalar** para realização de procedimentos do Serviço de Hematologia do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 144/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contado do(a) sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; **DATA:** 20.06.2024 **SIGNATÁRIOS:** IVELISE REGINA CANITO BRASIL e MARCOS RODRIGUES LOPES

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 720/2024
PROCESSO Nº24001.046654/2023-32**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; **CONTRATADA:** G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; **OBJETO:** **aquisição de material médico hospitalar** para realização de procedimentos do Serviço de Hematologia do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 144/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contado do(a) sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.880,00 (cento e um mil e oitocentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; **DATA:** 20.06.2024 **SIGNATÁRIOS:** IVELISE REGINA CANITO BRASIL e GISNALDO CAVALCANTE PRADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 721/2024
PROCESSO Nº24001.046654/2023-32**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; **CONTRATADA:** JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI; **OBJETO:** **aquisição de material médico hospitalar** para realização de procedimentos do Serviço de Hematologia do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 144/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contado do(a) sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 162.960,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; **DATA:** 20.06.2024 **SIGNATÁRIOS:** IVELISE REGINA CANITO BRASIL e JOÃO BRENO ANDRADE JORGE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 731/2024
PROCESSO Nº24001.026099/2024-11
PRÉ-RESERVA Nº1313795000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; **CONTRATADA:** MARIA GOMES DOS SANTOS (MG COMERCIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; **OBJETO:** **fornecimento de material de consumo**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 2022/0014, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.422,00 (cem mil, quatrocentos e vinte e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; **DATA:** 21.06.2024 **SIGNATÁRIOS:** IVELISE REGINA CANITO BRASIL e MARIA GOMES DOS SANTOS

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 732/2024
PROCESSO Nº24001.039164/2024-61
PRÉ-RESERVA Nº1319704000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - IPC; **CONTRATADA:** COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados (horas/ano, na área de Farmacêutico Bioquímico)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.471,90 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200364.10.302.171.20572.03.339034.1.5009100000.0 **DATA:** 19/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** CHRISTINA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES E JOSÉ ROGÉRIO GOMES PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 736/2024
PROCESSO N°24001.032886/2024-94**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/SES/HGF; **CONTRATADA:** LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI; **OBJETO:** aquisição de Insumos de Laboratório, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 20230291, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.798,00 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.92.00000.1.30-15457 ; **DATA:** 21.06.2024 **SIGNATÁRIOS:** IVELISE REGINA CANITO BRASIL e FERNANDA NOGUEIRA MESSER

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 754/2024
PROCESSO N°24001.047306/2024-63
PRÉ-RESERVA 1324933000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES/SES; **CONTRATADA:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.593.876,00 (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0 **DATA:** 24/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Myrtis Eliene Lima De Andrade Peixoto

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 770/2024
NUP 24001.008219/2024-91
PRÉ-RESERVA N°1325782000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SES/SES; **CONTRATADA:** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar (aparelho de hemodinâmica), de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.428.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA e LUIS HENRIQUE DE FARIAS CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 163/2024**

PROCESSO N°: 24001.021583/2024- 46 / SUITE /SESA **OBJETO:** A aquisição de lenços umedecido e embebido em Álcool a 70% (SWAB), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SES/SES, pelo período de 06 (seis) meses **JUSTIFICATIVA:** Solicitamos a aquisição de lenços umedecidos em álcool a 70% (swabs) este insumo é utilizado no processo de assepsia da pele antes de cada procedimento intravenosa, intramuscular, subcutâneo para prevenção de contaminação bacteriana e para evitar a transmissão cruzada de microrganismos evitando danos aos pacientes. Justificamos esta dispensa de licitação pelo fato de ser um item novo e não existe nenhum processo de aquisição desse insumo na Secretaria de Saúde do Estados do Ceará - SES/SES **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 **CONTRATADA:** G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **DISPENSA:** 23/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 23/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** * ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 167/2024**

PROCESSO N°: 24001.030080/2024-61 / SUITE /SESA **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para a Célula de Vigilância em Saúde Ambiental, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Célula de Vigilância em Saúde Ambiental - CEVAM/SES/SES **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a equipe é fundamentada em diversos aspectos essenciais para a promoção da saúde pública e a segurança dos colaboradores envolvidos nas atividades de vigilância em saúde ambiental **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.359,45 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais, quarenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 289677 - 2420 0244.10.542.172.20626.03.339030.2.6009200000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** SHOPPINGMED COMERCIO LTDA **DISPENSA:** 23/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 23/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** * ***
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231264

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CEPRET CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de ÓRTESE E PRÓTESE , cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231264 – SES/SES. IV – ITEM(NS): CEPRET CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA: ITEM 1: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.322,0000; VALOR TOTAL: R\$ 532.200,00. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 532.200,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231372

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LABORATÓRIOS B BRAUN SA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231372 – SES/SES. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): LABORATÓRIOS B BRAUN SA; ITEM: 1; QUANT.: 625; VALOR UNITÁRIO: R\$ 132,5500; VALOR TOTAL: R\$ 82.843,75; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 82.843,75; VI – DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231975

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA e PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231975 – SESA. IV – ITEM(NS): OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA: ITEM 1: QUANT.: 390; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00. ITEM 3: QUANT.: 630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00. PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 270; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 339.000,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232113

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A e EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232113 – SESA. IV – ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 61.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1048; VALOR TOTAL: R\$ 6.392,80. ITEM 2: QUANT.: 8.901.182; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1150; VALOR TOTAL: R\$ 1.023.635,93. ITEM 5: QUANT.: 60.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.2200 ; VALOR TOTAL: R\$ 73.200,00. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 3: QUANT.: 50.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1170; VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00. JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM 4: QUANT.: 153.684; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.2700 ; VALOR TOTAL: R\$ 963.598,68. GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A: ITEM 6: QUANT.: 183.810; VALOR UNITARIO: R\$ 1,9100; VALOR TOTAL: R\$ 351.077,10. EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7: QUANT.: 2.418.160 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2645; VALOR TOTAL: R\$ 639.603,32. ITEM 8: QUANT.: 73.574 ; VALOR UNITARIO: R\$ 7,4700; VALOR TOTAL: R\$ 549.597,78. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.612.955,61. VI – DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240117

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA; NORDESTE CORDIS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240117 – SESA. IV – EMPRESA(AS): GRUPO 1 LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 815; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.711.500,00; ITEM: 2; QUANT.: 125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00; ITEM: 3; QUANT.: 815; VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,0000; VALOR TOTAL: R\$ 228.200,00; GRUPO 2 ITEM: 4; QUANT.: 230; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.640,7800; VALOR TOTAL: R\$ 837.379,40; ITEM: 5; QUANT.: 230; VALOR UNITARIO: R\$ 3.857,9100; VALOR TOTAL: R\$ 887.319,30; ITEM: 6; QUANT.: 430; VALOR UNITARIO: R\$ 3.831,7000; VALOR TOTAL: R\$ 1.647.631,00; ITEM: 7; QUANT.: 35; VALOR UNITARIO: R\$ 570,5800; VALOR TOTAL: R\$ 19.970,30; ITEM: 8; QUANT.: 690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 467.9100; VALOR TOTAL: R\$ 322.857,90; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 5.704.857,90; VI – DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240301

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; CM HOSPITALAR S.A.; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240301 – SESA. IV – EMPRESA(AS) É ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 420; VALOR UNITÁRIO: R\$ 236,7500; VALOR TOTAL: R\$ 99.435,00; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 3.690; VALOR UNITARIO: R\$ 610,7200; VALOR TOTAL: R\$ 2.253.556,80; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 10.350; VALOR UNITARIO: R\$ 8.3100; VALOR TOTAL: R\$ 86.008,50; CM HOSPITALAR S.A.; ITEM: 5; QUANT.: 6.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.5000; VALOR TOTAL: RS 15.450,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 6; QUANT.: 4.050; VALOR UNITARIO: R\$ 2.5300; VALOR TOTAL: R\$ 10.246,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.149.202,96; VI – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240310

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240310 – SES. IV – ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 7.200; VALOR UNITARIO: R\$ 1.2432; VALOR TOTAL: R\$ 8.951,04. ITEM 4: QUANT.: 28.800; VALOR UNITARIO: R\$ 1.3729; VALOR TOTAL: R\$ 39.539,52. ITEM 5: QUANT.: 60.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.8486 ; VALOR TOTAL: R\$ 112.302,45. ITEM 6: QUANT.: 8.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1290 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.102,95. ITEM 9: QUANT.: 495; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.6100; VALOR TOTAL: R\$ 2.281,95. SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0.7200 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.944,00. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 3: QUANT.: 9.900; VALOR UNITARIO: R\$ 0,3500 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.465,00. ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7: QUANT.: 225; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36.1300; VALOR TOTAL: R\$ 8.129,25. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 177.716,16. VI – DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.026625/2024-35

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e a **UNISAOLUIS EDUCACIONAL LTDA/FACULDADE ESTÁCIO MEDICINA DE CANINDÉ**. **OBJETO:** permitir a realização de práticas de ensino na saúde nas unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA CE), por estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Medicina, oferecido pela CONVENENTE, na perspectiva do desenvolvimento técnico-científico e pedagógico em conformidade com a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis, especialmente pela Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; Decreto Estadual nº 29.704/09, que altera o programa de estágios em órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências; Portaria Interministerial no 1.127 de 06 de agosto de 2015 que Institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Resolução nº 46/2022 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (CESAU/CE) que dispõe pela aprovação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) e pela Portaria Estadual nº 044/2022 que estabelece diretrizes para Regulação das Práticas de Ensino em Saúde no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **FORO:** Fortaleza/CE VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura e o prazo de vigência deste instrumento é de 5 (cinco) anos **VALOR GLOBAL:** 0,00 **VALOR:** XXXX **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** XXXX **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024 **SIGNATÁRIOS :** Tânia Mara Silva Coelho, Iael Cristina da Silva Pacheco Marinheiro e Jorgeceia Brandao Hatakeyama. **Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira** **COORDENADORA JURÍDICA**

*** *** ***



PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA – LTDA., para incluir a seguinte dotação orçamentária: • 27669.24200814.10.122.421.20171.03.339033.1.500.9100000.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°2186/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300.012-5-7, desta Secretaria, a **viajar** ao Município Juazeiro do Norte-CE, nos dias 25 e 26/06/2024, com a finalidade de realizar serviço de manutenção na CIOPS, daquele Município, conforme NUP 10001.007943/2024-92, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2187/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Sobral, Pacujá, Coreau e Pires Ferreira-CE, com a finalidade de verificarem um local para a possível instalação de uma torre de radiocomunicação, conforme NUP 10001.007860/2024-01, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2187/2024-GS DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Supervisor de Núcleo	300.020-6-7	II	25 à 28/06/2024	Sobral, Pacujá, Coreau e Pires Ferreira-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
TIAGO DE OLIVEIRA MELO	3º Sargento PM	303.474-1-2	II	25 à 28/06/2024	Sobral, Pacujá, Coreau e Pires Ferreira-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
TOTAL								920,02

*** *** ***

PORTARIA N°2188/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Viçosa do Ceará-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica, conforme NUP 10001.007971/2024-18, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2188/2024-GS DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	Assessor Técnico	300.029-0-3	II	20 à 22/06/2024	Viçosa do Ceará-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Inspetor de Polícia Civil	404.820-1-6	II	20 à 22/06/2024	Viçosa do Ceará-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
JAIRO FREIRE FERREIRA	Inspetor de Polícia Civil	404.860-1-1	II	20 à 22/06/2024	Viçosa do Ceará-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor de Polícia Civil	404.940-1-4	II	20 à 22/06/2024	Viçosa do Ceará-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
DANIEL GABRIEL MAVIGNIER	Soldado PM	308.973-6-6	II	20 à 22/06/2024	Viçosa do Ceará-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
TOTAL								1.642,90

*** *** ***

PORTARIA N°2189/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 105.491-1-6, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município Fortaleza-CE, nos dias 06 e 07/06/2024, com a finalidade de realizar transporte aeromédico, conforme NUP 10001.007879/2024-40, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, perfazendo um total de R\$ 177,43 (cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2190/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.007878/2024-03, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2190/2024-GS DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	Cabo PM	306.105-1-2	II	17 à 24/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	305.589-1-X	II	17 à 24/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ROBERIO JESUS DE ANDRADE	Soldado PM	308.857-2-4	II	17 à 24/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								1.577,16

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº2191/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Viçosa do Ceará-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.007973/2024-07, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2191/2024-GS DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	1º Sargento PM	134.335-1-8	II	20 à 22/06/2024	Viçosa do Ceará-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
BRUNO CAVALCANTE COSTA LIMA	3º Sargento PM	302.995-1-5	II	20 à 22/06/2024	Viçosa do Ceará-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
DIEGO MARNEY BATISTA DUARTE	Cabo PM	304.399-1-0	II	20 à 22/06/2024	Viçosa do Ceará-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
TOTAL								985,74

*** * *** *

PORTARIA Nº2192/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Aracati-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.008016/2024-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2192/2024-GS DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUCIO MAURO CARDONHA DE MORAIS	Subtenente PM	112.742-1-8	II	22 e 23/06/2024	Aracati-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
ANTÔNIO DIEIMI VASCONCELOS DA SILVA	1º Sargento PM	135.757-1-1	II	22 e 23/06/2024	Aracati-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TAMARA RÉGIA SABOIA MORAIS	Cabo PM	588.060-1-3	II	22 e 23/06/2024	Aracati-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL								591,45

*** * *** *

PORTARIA Nº2212/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.007991/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2212/2024-GS DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	Capitão PM	308.501-1-4	II	18 à 24/06/2024	Juazeiro do Norte-CE	7 (meias)	131,43	460,01
JOAO PAULO LEITE SILVA	Capitão PM	308.406-1-5	II	18 à 24/06/2024	Juazeiro do Norte-CE	7 (meias)	131,43	460,01
TOTAL								920,02

*** * *** *

PORTARIA Nº2213/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PAULO CAPELO FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 108.106-1-2, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18/06/2024, com a finalidade de realizar translado da aeronave da CIOPAER, conforme NUP 10001.007999/2024-47, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, perfazendo um total de R\$ 177,43 (cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº2214/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAO CARLOS HOLANDA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 106.287-1-7, desta Secretaria, a viajar ao Município de Quixadá-CE, no período de 17 à 24/06/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.008061/2024-44, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DAS MULHERES E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

PARTICÍPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, sob o nº 07.954.480/0001-79, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, sob o nº 49.958.941/0001-21, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000, neste ato representada pela Secretaria de Estado Titular, a Sra. Jade Afonso Romero, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.456.783-09, residente e domiciliada nesta urbe, nomeada para o cargo segundo ato publicado no D.O.E. nº 040, do dia 28 de fevereiro de 2023 e a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, com sede na Av. Aguanambi s/nº, bairro Aeroporto, CEP: 60.415-390, inscrito no CNPJ/MF nº 01.869.566/0001-17, neste ato representado pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. Antônio Roberto Cesário de Sá, inscrito no CPF/MF nº 794.758.927-53 residente



e domiciliado nesta urbe, nomeado para o cargo segundo ato publicado no D.O.E. nº 100, do dia 29 de maio de 2024, resolvem celebrar entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica que será regido pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO – O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a promoção do interesse público, com a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Ceará, mediante a cooperação mútua entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), e, de outro lado, a Secretaria das Mulheres (SEM), com o objetivo de fortalecer o Programa "Ceará por Elas", instituído pelo Decreto nº 35.760, de 27 de novembro de 2023. DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste instrumento será de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização do competente aditivo, desde que não haja quaisquer objeções das partes signatárias, respeitada as disposições contidas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. DO FORO - Os partícipes elegem, de comum acordo, o foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram deste Termo de Cooperação, e as partes desde já renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero – Secretaria das Mulheres; Antônio Roberto Cesário de Sá - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA Nº001/2024

No Diário Oficial nº 188/2023, de 05 de outubro de 2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 36/2023 – SSPDS, (SACC 1207584), firmado entre a SSPDS e a empresa MAKRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS MODULADOS LTDA que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (fogão), para atender as necessidades da Secretaria Da Segurança Pública E Defesa Social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Onde se lê: VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 36/2023 - SSPDS (SACC 1207585); DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023; Leia-se: VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 36/2023 - SSPDS (SACC 1207584); DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023; Fortaleza - Ceará, 26 de junho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº166/2024 - GDGPC - O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional por progressão e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 10051.018512/2023-85-NUP, RESOLVE EXCLUIR da Portaria Nº91/2023 – DG, datada de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de novembro de 2023, o Escrivão de Polícia Civil, **PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA**, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Matrícula N.º 20100130111214, lotado na Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza 06 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº167/2024 - GDGPC - O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com fundamento no §1.º, do Artigo 3.º, Arts. 4.º, 6.º e 7.º da Lei N.º 15.990 de 22 de março de 2016 e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 10051.018512/2023-85 - NUP, RESOLVE corrigir a ascensão funcional por Progressão de **PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA**, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Matrícula N.º 20100130111214, lotado na Polícia Civil, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº167/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
21.04.2022 a 20.04.2023	21.04.2023	C - II	C - III

*** *** ***

PORTARIA Nº449/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.016452/2024-47 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **DEUSDEDITH BARROSO VERAS**, Inspetora de Polícia Civil, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe Especial, matrícula nº 010.550-1-1, ocorrido em 25 de abril de 2021, conforme Certidão de Transcrição de Óbito em Inteiro Teor, expedida pelo Cartório João de Deus, datada de 05 de outubro de 2021, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº451/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10051.016447/2024-34 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **PEDRO TAVARES DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia Civil, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, 1ª Classe, matrícula nº 034.023-1-2, ocorrido em 28 de junho de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Nicodemos Feitosa – 1º Ofício de Brejo Santo - CE, datada de 09 de julho de 2020, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº456/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10051.016406/2024-48 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCISCO CÉLIO DE ARAGÃO PONTE**, Inspetor de Polícia Civil, Classe A, matrícula nº 012.445-1-5, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 26 de abril de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª Zona, nesta comarca, datada de 26 de abril de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº457/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 10051.016494/2024-88, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **JEREMIAS MOISÉS DA SILVA**, Inspetor de Polícia Civil, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe A, Nível IV, matrícula nº 011484-1-9, ocorrido em 29 de abril de 2020, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Jaime Araripe – Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza - CE, datada de 24 de junho de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***



PORATARIA Nº458/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.016498/2024-66 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **FRANCISCO VITORIANO NETO**, Inspetor de Polícia Civil, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe Especial, matrícula nº 023.748-1-1, ocorrido em 1º de março de 2019, conforme Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório Missão Velha, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** * *** *

PORATARIA Nº462/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 10051.016503/2024-31, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **GLAUCIAR GENTIL GONÇALVES**, Inspetor de Polícia Civil, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe A, Nível I, matrícula nº 01035614, ocorrido em 01 de maio de 2021, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório V. Moraes – Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, datada de 24 de junho de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** * *** *

PORATARIA Nº463/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10051.016501/2024-41 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** de **FRANCISCO AIRTON DOS SANTOS**, Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 012.741-1-2, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 03 de junho de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª Zona, nesta comarca, datada de 11 de junho de 2021, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** * *** *

PORATARIA Nº464/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 10051.016502/2024-96, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **LOURIVAL LOPES DE MENEZES**, Inspetor de Polícia Civil, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, matrícula nº 011.195-1-6, ocorrido em 24 de dezembro de 2019, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório V. Moraes – Registro Civil da 3ª zona, nesta comarca, datada de 24 de junho de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** * *** *

PORATARIA Nº465/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 10051.016504/2024-85, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **CLODOMAR DUTRA ALVES**, Inspetor de Polícia Civil, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, matrícula nº 011.291-1-2, ocorrido em 07 de julho de 2021, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório V. Moraes – Registro Civil da 3ª zona, nesta comarca, datada de 24 de junho de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** * *** *

PORATARIA Nº553/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, a **vijajar** para Tianguá, Guaraciaba do Norte, Ipu, Ubajara, São Benedito, Viçosa do Ceará, Croatá, Frecheirinha e Ibiapina, do dia 24/06/2024 ao dia 28/06/2024, com a finalidade de realizar vistorias nas delegacias da região; conforme processo nº 10051.013186/2024-09, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinquinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº569/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter (DECAP), a **vijarem** para São Paulo-SP, com a finalidade de realizar o recambiamento de preso, que se encontra atualmente recolhido na PEN Guarulhos I – Guarulhos/SP; conforme processo nº 10051.012360/2024-98; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº569/2024-DIFIN DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM(R\$)	TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.			
JOSÉ SILVANIO VIEIRA PINTO Matrícula: 167.893-1-3	Inspetor	II	26/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza/ CE para São Paulo/SP	2,5	354,84	50%	1.330,65	354,84	1.580,62
EDSON REIS FILHO Matrícula: 137.397-1-4	Inspetor	II	26/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza/ CE para São Paulo/SP	2,5	354,84	50%	1.330,65	354,84	1.580,62
TOTAL										6.532,22

*** * *** *

PORATARIA Nº583/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI SUL Núcleo Juazeiro do Norte, a **vijajar** para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar nas investigações do homicídio ocorrido naquela cidade, tendo como



vítima um sargento PM; conforme processo nº 10051.014861/2024-17, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "II", do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº583/2024-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR Matrícula: 301.221-8-6	Inspetor	II	15/05/2024 a 17/05/2024	Juazeiro do Norte para Icó	2,5	131,43	328,57
AMAURO FERREIRA NORONHA JÚNIOR Matrícula: 300.032-8-4	Inspetor	II	15/05/2024 a 17/05/2024	Juazeiro do Norte para Icó	2,5	131,43	328,57
TOTAL							657,14

*** * *** *

PORTARIA Nº585/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 5ª Delegacia de Homicídios, a **viajarem** para Florianópolis/SC, com a finalidade de realizar cumprimento de Mandado de Prisão; conforme processo nº 10051.015316/2024-30; concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº585/2024-DIFIN DE 18 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM(R\$)	TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.			
RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA Matrícula: 300.787-1-3	Delegado	II	19/06/2024 a 22/06/2024	Fortaleza/ CE para Florianópolis/ SC	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84	2.443,70
JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JÚNIOR Matrícula: 300.012-7-3	Inspetor	II	19/06/2024 a 22/06/2024	Fortaleza/ CE para Florianópolis/ SC	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84	2.443,70
EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA Matrícula: 300.018-9-3	Inspetora	II	19/06/2024 a 22/06/2024	Fortaleza/ CE para Florianópolis/ SC	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84	2.443,70
TOTAL										13.425,45

*** * *** *

PORTARIA Nº586/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Beberibe, na Delegacia Municipal de Morada Nova, na Delegacia Municipal de Quixeramobim e na Delegacia Regional de Quixadá, a **viajarem** para Itapiúna, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de operação policial "Pedra Negra", em apoio ao PROCAP/MP, para cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo nº 10051.014123/2024-61, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº586/2024-DIFIN DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RICARDO BESERRA XAVIER Matrícula: 300.832-1-0	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Beberibe para Itapiúna	1,5	131,43	197,14
EUGENIO DE PONTES NETO Matrícula: 300.477-1-0	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Beberibe para Itapiúna	1,5	131,43	197,14
FRED SOLON BATISTA CASTELLO BRANCO Matrícula: 404.855-1-1	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Beberibe para Itapiúna	1,5	131,43	197,14
SANDRA HELENA GIRAO Matrícula: 300.366-1-1	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Morada Nova para Itapiúna	1,5	131,43	197,14
JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL Matrícula: 300.247-1-0	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Morada Nova para Itapiúna	1,5	131,43	197,14
MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS Matrícula: 300.064-1-0	Escrivão	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Morada Nova para Itapiúna	1,5	131,43	197,14
JOSE ALEXANDRE RIBEIRO Matrícula: 169.033-1-0	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Quixeramobim para Itapiúna	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA Matrícula: 167.839-1-9	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Quixeramobim para Itapiúna	1,5	131,43	197,14
DENISSON RODRIGUES DE LIMA Matrícula: 300.020-4-0	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Quixeramobim para Itapiúna	1,5	131,43	197,14
RODRIGO DA SILVA PINTO Matrícula: 301.203-8-8	Delegado	II	06/06/2024	Quixadá para Itapiúna	0,5	131,43	65,71
ANTONIO PATRICK DO CARMO SILVA Matrícula: 300.044-2-6	Escrivão	II	06/06/2024	Quixadá para Itapiúna	0,5	131,43	65,71
GUSTAVO GAMA TORRES DE OLIVEIRA Matrícula: 300.031-0-1	Inspetor	II	06/06/2024	Quixadá para Itapiúna	0,5	131,43	65,71
CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO Matrícula: 300.005-1-X	Inspetor	II	06/06/2024	Quixadá para Itapiúna	0,5	131,43	65,71
TOTAL							2.037,10

*** * *** *

PORTARIA Nº587/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Inteligência Policial - DIP, a **viajar** para Paraipaba/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem a Ordem de Missão nº 004/2024, em apoio à investigação da Polícia Civil do Estado do Paraná; conforme processo nº 10051.015019/2024-94, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº587/2024-DIFIN DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAÚJO Matrícula: 30107012	Inspetor	II	14/06/2024 a 15/06/2024	Fortaleza para Paraiaba	1,5	131,43	197,14
LAERCIO GALVAO SALES Matrícula: 30026217	Inspetor	II	14/06/2024 a 15/06/2024	Fortaleza para Paraiaba	1,5	131,43	197,14
TOTAL		-	-	-	-	-	394,28

*** *** ***

PORTARIA Nº589/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, matrícula nº 301.220-3-8, a viajar para Icô, do dia 14 ao 16/05/2024, com a finalidade de auxiliar nas investigações do homicídio ocorrido naquela cidade, tendo como vítima um sargento da PM; conforme processo nº 10051.014860/2024-64, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº590/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Aurora, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e Prisão, oriundos do Processo nº 0224315-29.2024.8.06.0001, os quais são decorrentes de Operação Policial deflagrada pela delegacia de Independência/CE; conforme processo nº 10051.014875/2024-22, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº590/2024-DIFIN DE 21 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBEILTON AMORIM SOUZA Matrícula: 300.833-1-8	Delegado	II	12/06/2024 a 13/06/2024	Brejo Santo para Aurora	1,5	131,43	197,14
IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR Matrícula: 300.272-1-3	Inspetor	II	12/06/2024 a 13/06/2024	Brejo Santo para Aurora	1,5	131,43	197,14
CICERO EDVANIO DE SOUZA Matrícula: 301.206-6-3	Inspetor	II	12/06/2024 a 13/06/2024	Brejo Santo para Aurora	1,5	131,43	197,14
TOTAL		-	-	-	-	-	591,42

*** *** ***

PORTARIA Nº594/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIOGO GALINDO DE GÓES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria - ASCOI, matrícula nº 300.027-1-7, a viajar para Juazeiro do Norte/CE, no período de 28/06/2024 a 07/07/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do processo de instrução das unidades (delegacias) no uso do Sistema Controller, de criação e gestão da ASCOI; conforme processo nº 10051.014066/2024-11, concedendo-lhe nove diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.248,58 (hum mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

NUP: 10051.014883/2024-79

DADOS DO CONTRATO: EMPRESA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A - CONTRATO Nº 042/2020 - N° SACC: 1153424 - VIGÊNCIA: 03/12/2020 À 03/12/2024 - OBJETO: Suporte técnico tecnologia intelletotum - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Os efeitos da gestão/fiscalização do contrato será retroativo à 01/05/2024, data em que o aludido contrato foi transferido para a Polícia Civil. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Os efeitos da gestão/fiscalização do contrato será retroativo à 01/05/2024, data em que o aludido contrato foi transferido para a Polícia Civil. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o n° 917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: **Designar** o servidor **RAUFILIO SANTIAGO VIDAL**, Matrícula nº 197.072-1-0, lotado no DEPAF, para atuar como Gestor de Contrato, que representará a Superintendência da Polícia Civil, exercendo as atividades de gestão contratual, conforme previsto na Portaria Administrativa nº 036/2022 - GAB-PCCE e nas atribuições abaixo especificadas. **Designar** o servidor **DANIEL DIÓGENES RIBEIRO PINHEIRO**, Matrícula nº 300998-1-8, lotado no DIP, para atuar como Fiscal de Contrato que representará a Superintendência da Polícia Civil perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições abaixo especificadas: DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO: GESTOR DO CONTRATO: Aquele que acompanha, gerencia e controla o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato: a) Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; b) Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; c) Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; d) Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências objetivando a celebração de aditivos, processos administrativos, penalizações e solicitar rescisão contratual quando for o caso; e) Solicitar ao fiscal do contrato que adote as providências necessárias relativas a prorrogação dos instrumentos contratuais com antecedência de no mínimo 90 dias nos casos de prorrogação e com no mínimo 120 dias no caso de nova licitação e/ou contratação; f) Acessar o site do ceart-transparente para ter acesso a íntegras dos instrumentos; g) Realizar demais atividades correlatas com a função. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO: Aquele que atua pontualmente, acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidia a atuação do gestor, não exercendo poder decisório. a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993; b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual; c) comunicar ao Gestor sobre o descumprimento contratual praticado pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, ocasião em que o Gestor do Contrato deverá abrir procedimento administrativo para apurar o aludido descumprimento; d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços; f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções; g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº. 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento; i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais; j) encaminhar toda a documentação necessária à unidade correspondente para pagamento; k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração; l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados



nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, quando houver; m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº75/2024
NUP: 10051.013306/2024-60

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) ao ex-servidor **DIEGO DE OLIVEIRA GONCALVES**, Matrícula: 404.738-1-5, o valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), referente a gratificação por armas de fogos apreendidas no ano de 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: 1 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 20 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 10051.004592/2023-91

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Otávio Duarte Vieira Coutinho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, e considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso na PORTARIA Nº09/2023-GDGP, e com base no Parecer nº 457/2023 emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE de acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, **RECONHECER a obrigação de pagar a dívida** no valor de R\$ 740,83 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), oriunda do resarcimento de custos relativos à mudança de lotação, com fulcro no artigo 85 da Lei Nº 12.124, assumida com **FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS**, Escrivão de Polícia Civil, inscrito no CPF sob o nº 086.693.443-00, matrícula 300.055-9-7. que estava lotado na Delegacia Regional de Quixadá e mudou para nova lotação em Fortaleza, no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100002.06.122.421.20142.03.339092.1.5009100000.0. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº264/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto – neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO AILO FARIA**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 103.881-1-2, o valor total de R\$ 21.212,45 (vinte e um mil duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de Major PM na modalidade requerida, a contar de 20 de abril de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 083, de 06 de maio de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.023497/2024-59, referente à diferença salarial, do período de 20/04/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo NUP 10021.006283/2023-11, e com fundamento no art. 3º, inciso V e § 5º, art. 4º e 23, caput, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput, e § 6º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 06 de setembro de 2023, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 171, datado de 12 de setembro de 2023, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.006341/2023-07, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o 2º Tenente QOABM **ALFREDO ALVES DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 106.533-1-2, a contar de 06 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com o Artigos 4º e 23, caput e § 10, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 16, caput, e § 6º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 06 de setembro de 2023, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 171, datado de 12 de setembro de 2023, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.006341/2023-07, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de MAJOR do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Capitão QOABM **JOSÉ ARNALDO BARBOSA SILVA**, matrícula funcional nº 104.280-1-7, a contar de 06 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com o Artigos 4º e 23, caput e § 10, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 16, caput, e § 6º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 06 de setembro de 2023, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 171, datado de 12 de



setembro de 2023, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.006285/2023-01, RESOLVE: PROMOVER pela Modalidade Requerida, ao posto de MAJOR do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Capitão QOABM **IDENILSON DOS SANTOS ROSA**, matrícula funcional nº 108.058-1-3, a contar de 06 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 02708053/2023, e com fundamento no art. 3º, inciso V e § 5º, art. 4º e 23, caput, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2023, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30 de março de 2023, RESOLVE: PROMOVER pela Modalidade Requerida, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o 2º Tenente QOABM **CLENILSON LUCENA PATRÍCIO**, matrícula funcional nº 097.550-1-2, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo Nº 04094656/2023 - VIPROC, e com fundamento no art. 3º, inciso V e § 5º, art. 4º e 23, caput, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 01 de junho de 2023, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 107, datado de 07 de junho de 2023, RESOLVE: PROMOVER pela Modalidade Requerida, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o 2º Tenente QOABM **JOSÉ ELIAS FEITOSA**, matrícula funcional nº 104.279-1-6 , a contar de 01 de junho de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com o Artigos 4º e 23, caput e § 10, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 16, caput, e § 6º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2022, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30 de março de 2023, e, tendo em vista o teor do processo nº 02769915/2023 – VIPROC, RESOLVE: PROMOVER pela Modalidade Requerida, ao posto de MAJOR do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Capitão QOABM **GERMANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 104.435-1-2, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 00410170/2023, e com fundamento no art. 3º, inciso V e § 5º, art. 4º e 23, caput, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2023, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30 de março de 2023, RESOLVE: PROMOVER pela Modalidade Requerida, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o 2º Tenente QOABM **WANDNEY PRATA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 100.989-1-2, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 01124953/2023, e com fundamento no art. 3º, inciso V e § 5º, art. 4º e 23, caput, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2023, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30 de março de 2023, RESOLVE: PROMOVER pela Modalidade Requerida, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o 2º Tenente QOABM **AMAURI FERREIRA NORONHA**, matrícula funcional nº 100.955-1-4, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 00406602/2023, e com fundamento no art. 3º, inciso V e § 5º, art. 4º e 23, caput, todos da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2023, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30 de março de 2023, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o 2º Tenente QOABM **EDILSON JESUS RIBEIRO**, matrícula funcional nº 100.960-1-4, a contar de 22 de março de 2023. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°350/2024 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07/01/2004 (DOE de 09/01/2004); e, considerando o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 3º da lei Complementar Estadual nº 93, de 25/01/2011, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 183, de 21/11/2018 (DOE de 22/11/2018); RESOLVE: **afastar** do serviço ativo o CAPITÃO QOABM **LAURO CÉSAR SOUSA PIMENTEL**, Matrícula Funcional nº 097.609-1-1, a contar de 25 de Junho de 2024, por haver solicitado reserva remunerada a pedido, no âmbito do processo administrativo protocolado sob o NUP nº 10021.004066/2024-60. Em Fortaleza - CE, ao(s) 24 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM

COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** *** ***

PORTARIA N°356/2024 – GAB.CMDO O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: **AUTORIZAR** os **BOMBEIROS MILITARES** abaixo relacionados a se **deslocarem** para à Cidade de Teresina - PI, a fim de apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí em operação de resgate de cadáver, no período de 25 à 28 de junho de 2024, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) meias diárias mais acréscimo de 35% conforme tabela em anexo. Fortaleza - CE, ao(s) 24 de junho de 2024

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°356/2024 – GAB.CMDO

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA(VALOR)	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Maria da Silva MF 104404-1-6	TEN BM	II	25 à 28 de junho de 2024	3,5 (três e meias diárias)	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.676,61
João Alves de Matos Neto 202376-1-7	SGT BM	II	25 à 28 de junho de 2024	3,5 (três e meias diárias)	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.676,61
Antonio Mailson Medeiros de Souza MF 300246-1-3	CB BM	II	25 à 28 de junho de 2024	3,5 (três e meias diárias)	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.676,61
Maiko Carvalho Brito MF 300265-1-9	SD BM	II	25 à 28 de junho de 2024	3,5 (três e meias diárias)	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.676,61

Fortaleza - CE, ao(s) 24 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0001/2024

PROCESSO N°: 10021.003152 / 2024-55 Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE OBJETO: **Atualização da Licença de uso do Software SCRIPTCASE** para o ambiente WEB do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade e vantagens da atualização da ferramenta Scriptcase, que não estava inicialmente contemplada em nosso plano anual de contratações. Reconhecemos que a inércia do setor de contratações muitas vezes nos limita a seguir estritamente o planejamento estabelecido. No entanto, a análise das demandas atuais e das necessidades emergentes do nosso departamento nos levou à conclusão de que a incorporação da ferramenta é crucial para nossa eficiência. VALOR GLOBAL: 24.991,60 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1454 10100004.06.126.421.20266.15.33904000.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 § 1 da Lei nº. 14.133/2021 de 30 de dezembro de 2023. CONTRATADA: **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 04.095.869/0001-18. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: WAGNER ALVES MAIA – CEL QOBM – COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE, MAT. 100.899-1-3. RATIFICAÇÃO: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM – CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE, MAT. 097.545-1-2.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254
ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

NORMA TÉCNICA N°04/2024 SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

SUMÁRIO	ANEXOS
1 Objetivo	A Símbolos gráficos para projetos de segurança contra incêndio e pânico
2 Aplicação	
3 Referências normativas e bibliográficas	
4 Definições	
5 Procedimentos	

1 OBJETIVO

1.1 Padronizar os símbolos gráficos a serem utilizados nos projetos de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto na legislação de segurança e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco no âmbito do Estado do Ceará em vigor.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todos os projetos de segurança contra incêndio, por ocasião da regularização perante ao Corpo de Bombeiros.

2.2 Adota-se a NBR14100 (Proteção contra incêndio – símbolos gráficos para projeto), com as inclusões e adequações de exigências constantes nesta NT.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS (ABNT). NBR 14100: Proteção contra incêndio – símbolos gráficos para projeto. Rio de Janeiro: ABNT.

. CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

(CBPMESP), Instrução Técnica 04/2019 - símbolos gráficos para projetos de segurança contra incêndio e pânico. São Paulo, 2019.

4 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes da NT 02 – terminologia de segurança contra incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Os símbolos gráficos que devem constar nos projetos de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco são apresentados no Anexo desta NT.

5.2 Os símbolos gráficos são compostos por uma forma geométrica básica, que define uma categoria de segurança contra incêndio e por um símbolo suplementar, que, quando colocado no interior da forma geométrica básica, define o significado específico do conjunto.

5.3 As dimensões dos símbolos devem estar em uma mesma escala, proporcional à escala de desenho do projeto, e devem permitir a perfeita visualização dos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio.



5.4 Os símbolos podem ser suplementados por figuras detalhadas, números ou abreviaturas.

5.5 Os significados de todos os símbolos utilizados devem ser representados em uma legenda, de forma clara e de fácil identificação pelo leitor.

5.6 Símbolos complementares que não constem do anexo desta NT podem ser incorporados ao projeto de segurança contra incêndio, desde que devidamente definidos em legenda.

5.7 No caso de projetos executivos das instalações de segurança contra incêndio, podem ser adotadas as simbologias próprias das respectivas normas técnicas da ABNT.

Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

EXTINTORES	EXTINTORES PORTATÍVEIS	CARGA D'ÁGUA	
		CARGA DE ESPUMA MECÂNICA	
		CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)	
		CARGA DE PÓ BC	
		CARGA DE PÓ ABC	
		CARGA DE PÓ D	
		CARGA CLASSE K	
		CARGA HALON	
EXTINTORES SOBERRADAS	CARGA D'ÁGUA		
	CARGA DE ESPUMA MECÂNICA		

ANEXO A Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

EXTINTORES	EXTINTORES SOBERRADAS	CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)	
		CARGA DE PÓ BC	
		CARGA DE PÓ ABC	
		CARGA DE PÓ D	
		CARGA CLASSE K	
		CARGA HALON	
SISTEMA DE HIDRANTES	HIDRANTE SIMPLES		
	HIDRANTE DUPLO		
	HIDRANTE URBANO DE COLUNA		
	HIDRANTE URBANO SUBTERRÂNEO		



ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA DE HIDRANTES	SISTEMA DE HIDRANTES	MANGOTINHO	
		REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO	
		REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO	
		ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA-DESLIGA)	
		BOMBA DE INCÊNDIO	
		RESERVA DE INCÊNDIO	
SISTEMA FIXO DE EXTINGUIÇÃO	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	PONTO (BICO DE SPRINKLER)	
		ÁREA PROTEGIDA PELO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	
		REGISTRO DE RECALQUE PARA SISTEMAS DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	
		BOMBA DE INCÊNDIO PARA SISTEMAS DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	

ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA FIXO DE EXTINGUIÇÃO	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	RESERVA DE INCÊNDIO PARA SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	
		PAINEL DE COMANDO CENTRAL SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	
		VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME (VGA) E/OU COMANDO SETORIAL (CS)	
GÁS CARBÔNICO (CO₂)	ÁREA PROTEGIDA PELO SISTEMA FIXO DE CO ₂		
	BATERIA DE CILINDROS DO SISTEMA FIXO DE CO ₂		
SISTEMA ALTERNATIVO - HALON	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA FIXO DE CO ₂		
	ÁREA PROTEGIDA PELO SISTEMA DE HALON		
SISTEMA DE ESPUMA	BATERIA DE CILINDROS DO SISTEMA FIXO DE HALON		
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA FIXO DE HALON		
	TANQUE ATMOSFÉRICO DE LGE SISTEMA FIXO DE ESPUMA		



ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

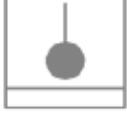
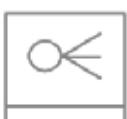
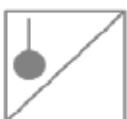
SISTEMA FIO DE EXTINGUIÇÃO	SISTEMA DE ESPUMA E RESFRIGAMENTO	ESTAÇÃO FIXA DE EMULSIONAMENTO	
		ESTAÇÃO MÓVEL DE EMULSIONAMENTO	
		CANHÃO MONITOR (PORTÁTIL) SISTEMA FIXO DE ESPUMA	
		CANHÃO MONITOR (PORTÁTIL) SISTEMA FIXO DE RESFRIGAMENTO	
		ÁREA PROTEGIDA PELO SISTEMA FIXO DE ESPUMA	
		CÂMARA DE ESPUMA DO SISTEMA FIXO DE ESPUMA	
		LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) - PORTÁTIL	
	NEBULIZADORES	SISTEMA PORTÁTIL DE ESPUMA (ESGUICHO PROPORCIONADOR LANÇADOR)	
		ÁREA PROTEGIDA PELO SISTEMA DE NEBULIZADORES	
	REGISTRO MANUAL DO SISTEMA DE NEBULIZADORES		

ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME	SISTEMA DE ALARME	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	
		AVISADOR SONORO TIPO ALTO FALANTE	
		AVISADOR SONORO TIPO GONGO	
		AVISADOR VISUAL	
		AVISADOR SONORO E VISUAL (COM SIRENE)	
		AVISADOR SONORO E VISUAL (COM ALTO FALANTE)	
		AVISADOR SONORO E VISUAL (COM GONGO)	
	DETECTORES LINEARES	DETECTOR DE CALOR LINEAR	
		DETECTOR DE FUMAÇA LINEAR	
		DETECTOR DE CHAMAS LINEAR	



ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	DETECTORES PONTUAIS ENTRE-FORRO	DETECTOR DE GÁS PONTUAL ENTRE-FORRO	
		DETECTOR DE CALOR PONTUAL ENTRE-PISO	
		DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL ENTRE-PISO	
		DETECTOR DE CHAMAS PONTUAL ENTRE-PISO	
	DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTOR DE GÁS PONTUAL ENTRE-PISO	
		DETECTOR DE CALOR PONTUAL EM ARMÁRIO	
		DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL EM ARMÁRIO	
		DETECTOR DE CHAMAS PONTUAL EM ARMÁRIO	
		DETECTOR DE GÁS PONTUAL EM ARMÁRIO	
	DETECTORES LINEARES PROTEGIDOS	DETECTOR DE CALOR LINEAR COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMpéRIES	



ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	DETECTORES LINEARES EM ARMÁRIOS	DETECTOR DE FUMAÇA LINEAR EM ARMÁRIO	
		DETECTOR DE CHAMAS LINEAR EM ARMÁRIO	
		DETECTOR DE GÁS LINEAR EM ARMÁRIO	
DETECTORES PONTUAIS	DETECTOR DE CALOR PONTUAL		
	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL		
	DETECTOR DE CHAMAS PONTUAL		
	DETECTOR DE GÁS PONTUAL		
DETECTORES PONTUAIS ENTRE-FORRO	DETECTOR DE CALOR PONTUAL ENTRE-FORRO		
	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL ENTRE-FORRO		
	DETECTOR DE CHAMAS PONTUAL ENTRE-FORRO		

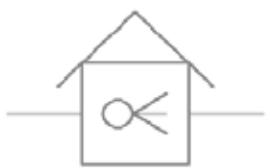
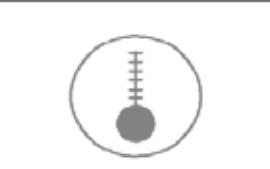
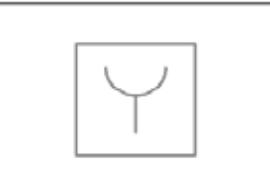


ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	DETECTORES LINEARES PROTEGIDOS	DETECTORES PONTUAIS ENTRE-FORRO	DETECTOR DE GÁS PONTUAL ENTRE-FORRO	
			DETECTOR DE CALOR PONTUAL ENTRE-PISO	
SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTORES PONTUAIS ENTRE-PISO	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL ENTRE-PISO	
		DETECTORES PONTUAIS ENTRE-PISO	DETECTOR DE CHAMAS PONTUAL ENTRE-PISO	
SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTOR DE GÁS PONTUAL ENTRE-PISO	
		DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTOR DE CALOR PONTUAL EM ARMÁRIO	
SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL EM ARMÁRIO	
		DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTOR DE CHAMAS PONTUAL EM ARMÁRIO	
SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTOR DE GÁS PONTUAL EM ARMÁRIO	
		DETECTORES PONTUAIS EM ARMÁRIOS	DETECTOR DE CALOR LINEAR COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	



ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	DETECTORES LINEARES PROTEGIDOS	DETECTOR DE FUMAÇA LINEAR COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	
		DETECTOR DE CHAMAS LINEAR COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	
		DETECTOR DE GÁS LINEAR COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	
	DETECTORES PONTUAIS PROTEGIDOS	DETECTOR DE CALOR PONTUAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	
COMPLEMENTOS	SENSOR DE TEMP.	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	
		DETECTOR DE CHAMAS PONTUAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	
		DETECTOR DE GÁS PONTUAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	
	DET. EXT. DE FAÍSCA	SENSOR DE TEMPERATURA	
		DETECTOR E EXTINTOR DE FAÍSCA	
		ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	

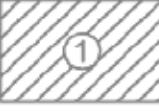


ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	COMPLEMENTOS	CENTRAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	
		BATERIA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	
		PAINEL REPETIDOR DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	
		TELEFONE DE EMERGÊNCIA/INTERFONE	
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA À PROVA DE EXPLOSÃO E PÓ		
	BATERIAS DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO		
	GRUPO MOTOGERADOR		
	CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		



ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

VASOS PRES. CENTRAL GLP	CENTRAL PREDIAL DE GLP OU GÁS NATURAL	
	VASO SOB PRESSÃO	
VASOS E TANQUES	TANQUE HORIZONTAL ABAIXO DO SOLO (ENTERRADO)	
	TANQUE HORIZONTAL ACIMA DO SOLO (SUPERFÍCIE/ELEVADO)	
	TANQUE VERTICAL ABAIXO DO SOLO (ENTERRADO)	
	TANQUE VERTICAL ACIMA DO SOLO (SUPERFÍCIE/ELEVADO)	
	TANQUE HORIZONTAL SEMIENTERRADO	
	TANQUE VERTICAL SEMIENTERRADO	
RISCOS	ÁREA DE RISCO	
	ÁREAS FRIAS	

ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

RISCOS	PRODUTOS PERIGOSOS	RADIOATIVOS	
		TÓXICO	
		CORROSIVO	
		EXPLOSIVO	
		COMBUSTÍVEL	
		COMBURENTE	
ROTAS DE SAÍDA	DIRECIONAMENTO	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE SAÍDA	
		SAÍDA FINAL DA ROTA	
SISTEMA ELÉTRICO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	CHAVE ELÉTRICA SECUNDÁRIA	
		CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL	



ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA ELÉTRICO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)	
PARA-RAIO	PARA-RAIO	
ANTIPÂNICO	BARRA ANTIPÂNICO	
CONTROLE DE ACESSO	PORTE DE CORRER COM SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO	
SISTEMA PASSIVO	CATRACA REVERSÍVEL / OUTRO DISPOSITIVO DE CONTROLE	
ABERTURAS PROTEGIDAS	PORTE CORTA-FOGO P-60	
	PORTE CORTA-FOGO P-90	
	PORTE CORTA-FOGO P-120	
	ABERTURA PROTEGIDA P-60	
	ABERTURA PROTEGIDA P-30	

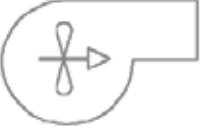
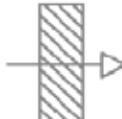
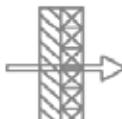
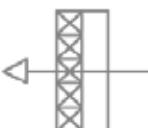
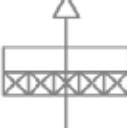


ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

VEDOS	PAREDE CORTA-FOGO	
	PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO	
	PAREDE COMUM	
	DIVISÓRIA LEVE	
SISTEMA PASSIVO	ELEVADOR MONTACARGA	
	ELEVADOR SIMPLES	
	ELEVADOR DE EMERGÊNCIA	
SHAFTS	SHAFTS PROTEGIDOS	
DÂMPERS	DÂMPERS CORTA-FOGO	
	DÂMPERS CORTA-FUMAÇA	



ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA PASSIVO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE FUMAÇA E PÓ	DÂMPERS	DÂMPERS CORTA-FOGO E FUMAÇA 
	GRUPO MOTOVENTILADOR, GRUPO MOTOEXAUSTOR OU EXAUSTOR PARA CONTROLE DE FUMAÇA	
	ACIONADOR MANUAL PRESSURIZAÇÃO/EXAUSTÃO	
	VENTILADOR À PROVA DE EXPLOSÃO	
	DÂMPER DE SOBREPRESSÃO	
	FILTRO DE PÓ	
	VENEZIANA DE ENTRADA DE AR COM FILTRO LAVÁVEL	
	VENEZIANA DE ENTRADA DE AR PARA SISTEMA DE CONTROLE DE FUMAÇA (JUNTO AO PISO)	
	VENEZIANA DE EXAUSTÃO PARA SISTEMA DE CONTROLE DE FUMAÇA (JUNTO AO TETO)	
DIMENSÃO DA VENEZIANA E ALTURA DO PISO (m)		$\frac{\text{Largura} \times \text{Altura}}{\text{Altura do piso}}$

ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SISTEMA PASSIVO	SISTEMA DE VENTILAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE FUMAÇA E PÓ	GRELHA COM DISPOSITIVO DE AJUSTE E BALANCEAMENTO	
		GRELHA PARA SISTEMA DE CONTROLE DE FUMAÇA	
		REGISTRO DE FLUXO	
		CENTRAL DE ACIONAMENTO DAS VENEZIANAS	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO	HASTE DE ATERRAMENTO	
		HASTE DE ATERRAMENTO INSTALADA EM CAIXA DE INSPEÇÃO	
		CONDUTOR DE ATERRAMENTO	
SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO	CONDUTOR DA MALHA DE CAPTAÇÃO		



MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C126031

ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

SÍMBOLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS EM PLANTA BAIXA DE PROJETO EXECUTIVO	SINALIZAÇÃO RETANGULAR	
	SINALIZAÇÃO QUADRADA	
	SINALIZAÇÃO TRIANGULAR	
	SINALIZAÇÃO CIRCULAR	
SÍMBOLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASSAGEM	INDICAÇÃO DA PRUMADA QUE PASSA, SOBE E DESCE, RESPECTIVAMENTE Nº: NÚMERO DA PRUMADA IND: SPDA – MATERIAL E BITOLA DA PRUMADA CANALIZAÇÃO, GÁS E SDAI – BITOLA DA PRUMADA	

ANEXO A
Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

OUTROS	ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO	
	ACESSO DE GUARNIÇÃO À EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO	
	EQUIPAMENTOS A PROVA DE EXPLOSÃO	
	DISPOSITIVO DE ALÍVIO DE EXPLOSÃO	
	ESCADA DE SEGURANÇA COM RESISTÊNCIA AO FOGO	
	HIDRANTE PÚBLICO	
	LOCAL CONFINADO	
	PRODUTO PERIGOSO	

NORMA TÉCNICA Nº06/2024
ACESSO DE VIATURAS NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

SUMÁRIO	ANEXOS
1 Objetivo	A Tabela para colocação de via de acesso
2 Aplicação	B Figuras ilustrativas
3 Referências normativas e bibliográficas	
4 Definições	
5 Procedimentos	

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, com o objetivo de disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndio, atendendo o previsto na Lei Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Lei n. 13556, de 29 de dezembro de 2004).

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica se aplica a todas as edificações e áreas de risco em que for exigido o acesso de viatura, conforme exigências da NT 01 - Procedimentos Administrativos.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

_____. Lei nº 13556, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 16.361, de 09 de outubro de 2017. Dispõe sobre a segurança contra incêndio; _____. Decreto nº 28.085, de 10 de janeiro de 2006. Regulamenta a lei nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a segurança contra incêndios. institui e dá outras providências;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS (CBMGO), Norma Técnica 06/2023 - Acesso de viaturas na edificação e áreas de risco.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Instrução Técnica Nº 06/2019 – Acesso de viatura na edificação e áreas de risco;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS (CBMMG), Instrução Técnica Nº 04/2ª edição – Acesso de viaturas na edificação e áreas de risco;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO (CBMES), Instrução Técnica Nº 06/2009 – Acesso de viatura nas edificações e áreas de risco;

4 DEFINIÇÕES

Além das definições constantes da NT-03 - Terminologia de Segurança contra Incêndio e Pânico, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1 Via de acesso: arruamento trafegável para aproximação e operação dos veículos e equipamentos de emergência junto às edificações ou áreas de risco.

4.2 Via urbana: espaços abertos destinados à circulação pública (tais como ruas, avenidas, vielas ou caminhos e similares), situados na área urbana e caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Condições gerais

5.1.1 A via de acesso, quando exigida, conforme Anexo A, deverá ser contínua desde a via urbana até a entrada da edificação, bloco, área, pavimento, residência etc.

5.1.1.1 A entrada a ser utilizada como referência para adoção dos critérios de vias de acesso deverá possibilitar o acesso a toda área construída da edificação em questão.

5.1.1.1.1 Caso o item anterior não seja atendido, deverão ser adotadas também outras entradas como referência, até que todos os ambientes e/ou área construída sejam atendidos por via de acesso.

5.1.1.1.2 Em pavimentos do tipo pilotis, poderá ser considerada como entrada da edificação a projeção do paramento externo da parede da edificação.

5.1.2 A distância máxima entre a via de acesso e a entrada da edificação, deve ser a mesma do afastamento estabelecido na tabela do Anexo A (10 ou 20 metros, a depender da altura da edificação).

5.1.3 Faixas de estacionamento são recomendatórias nas edificações que possuam Via de Acesso. No entanto, quando previstas, devem ser posicionadas nos mesmos critérios do item anterior.

5.1.4 Características da via de acesso

5.1.4.1 Largura: mínima de 6,00 m.

5.1.4.2 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.

5.1.4.3 Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,50 m.

5.1.4.4 Quando o acesso for provido de portão, este deverá atender à largura mínima de 4,00 m e altura mínima de 4,50 m.

5.1.4.5 Será obrigatória a previsão de retorno de viatura, conforme item 5.1.5, para as vias de acesso; exceto para as vias, inclusive trechos, inferiores a 45 metros de comprimento.

5.1.5 Características do retorno

5.1.5.1 Os retornos poderão ser do tipo circular, em formato de "Y" ou em formato de "T", respeitadas as medidas mínimas indicadas. (Figuras 3, 4 e 5).

5.1.5.2 São aceitos outros tipos de acessos com retornos que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.4.1, 5.1.4.2, 5.1.4.3 e 5.1.4.4 desta NT.

5.1.5.3 As partes das vias que forem destinadas exclusivamente para manobra e retorno de viaturas poderão ter largura mínima de 4,0 m.

5.1.5.4 O retorno deverá ser previsto de tal forma que as viaturas possam percorrer a via de acesso e possuam condições de sair da mesma.

5.1.6 Características das faixas de estacionamento

5.1.6.1 Largura: mínima de 8,00 m.

5.1.6.2 Comprimento: mínimo de 15,00 m.

5.1.6.3 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.

5.1.6.4 O desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal (Figura 7).

5.1.6.5 A faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas (Figura 8).

5.1.6.6 A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada com placas de "proibido parar e estacionar" e com sinalização de solo demarcada com faixas amarelas e identificadas com as palavras "RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS".

5.2 Condições específicas (Anexo A)

5.2.1 O distanciamento previsto na Tabela do Anexo A deverá ser medido entre o meio-fio e a entrada da edificação (nos mesmos termos dos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.1).

5.2.1.1 Caso exista muro e/ou gradil de segurança patrimonial entre o meio-fio e a entrada a ser considerada como referência, deverá ser previsto meio de acesso adequado às equipes de bombeiros, por porta ou portão, com largura mínima de 80 cm, onde a chave permaneça em local que possibilite rápida abertura (guarda, zeladoria, síndico etc), se necessário.

5.2.1.2 Não será aceito talude ou qualquer outra obstrução que prejudique ou inviabilize o acesso das equipes de emergência à entrada da edificação.

5.2.2 Em edificações contíguas ou conjugadas, com entradas distintas, as respectivas alturas poderão se consideradas independentes entre si, para fins de determinação da distância da entrada até o meio-fio da via urbana ou à via de acesso.

5.2.3 Condomínios e Loteamentos, quaisquer que sejam as ocupações, devem possuir Via de Acesso.

ANEXO A

Tabela para colocação de via de acesso

TIPO DE EDIFICAÇÃO	AFASTAMENTO DA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO MEIO FIO DA VIA URBANA	EXIGÊNCIA
Edificação com altura menor ou igual a 12 metros	Edifício principal afastado mais que 20 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento
Edificação com altura maior que 12 metros	Edifício principal com afastamento menor ou igual a 20 metros Edifício principal afastado mais que 10 metros	Nenhuma
Condomínios e loteamentos em geral	Edifício principal com afastamento menor ou igual a 10 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento



ANEXO B
Figuras Ilustrativas
Vias de Acesso

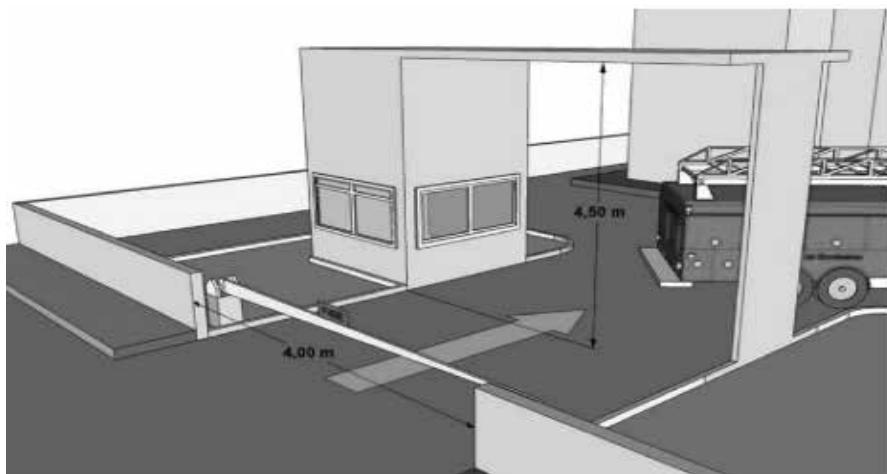


Figura 1 – Largura e altura mínimas do portão de acesso à edificação.

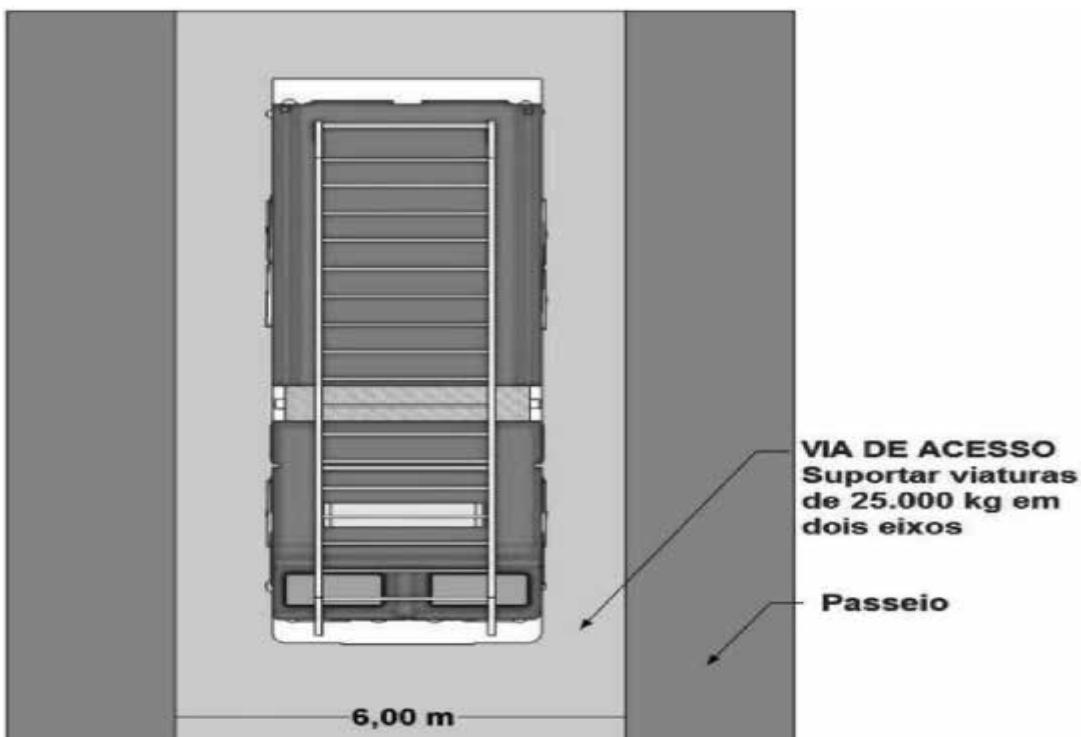


Figura 2 – Largura mínima da via de acesso deve ser 6 m.
Retornos de Viaturas

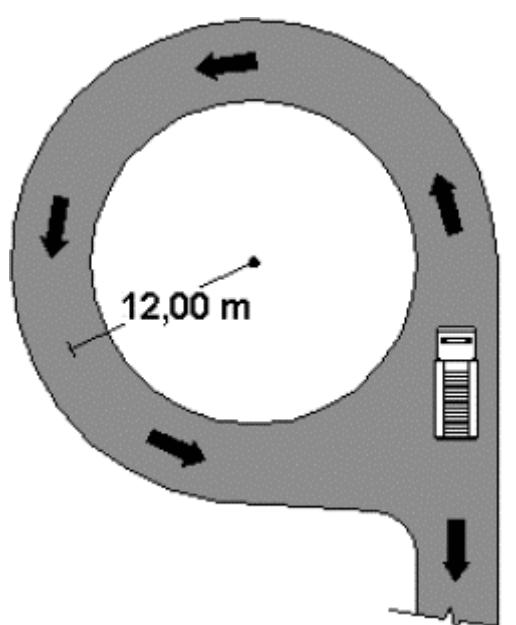


Figura 3 – Retorno Circular

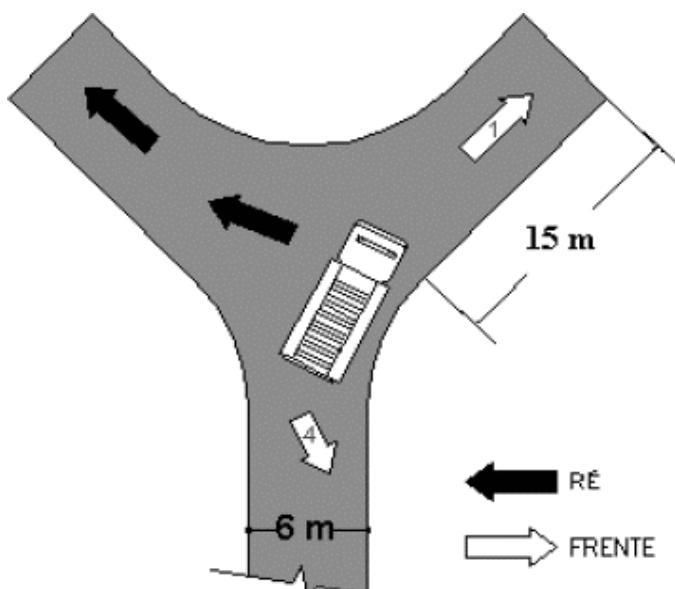


Figura 4 – Retorno em Y

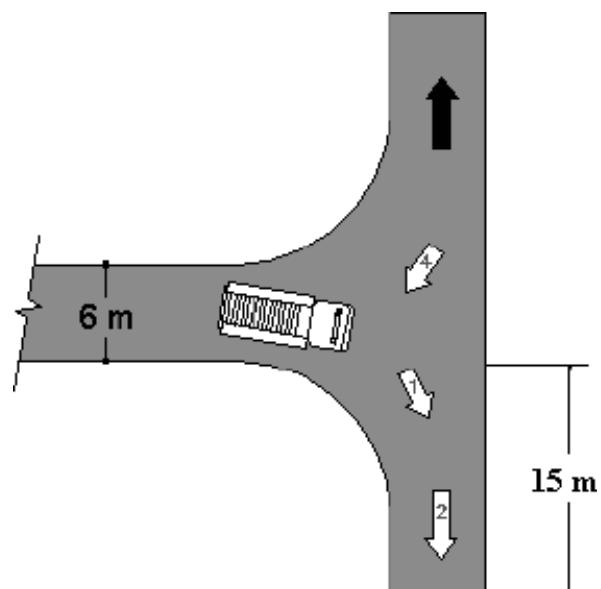


Figura 5 – Retorno em T

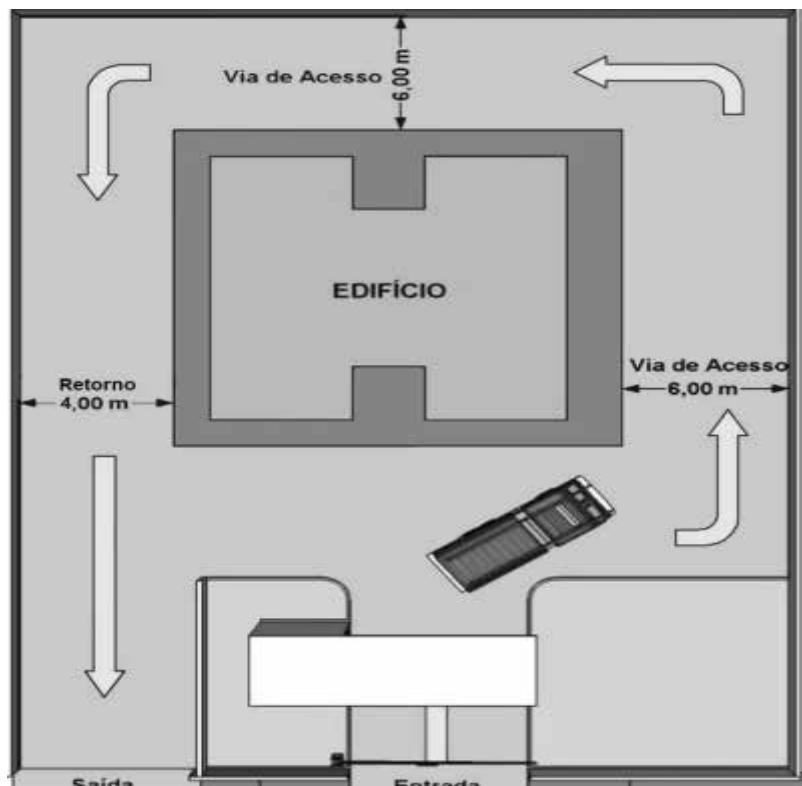
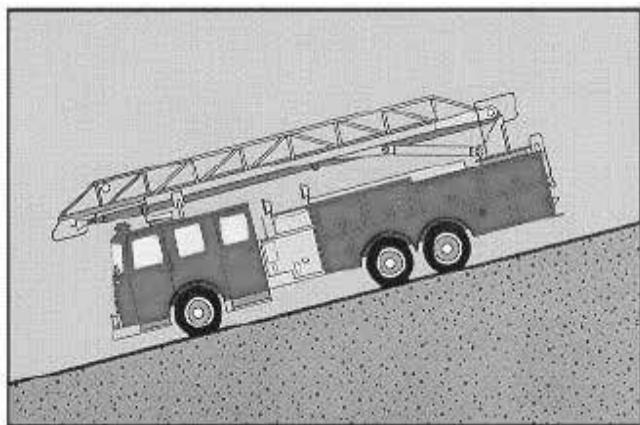
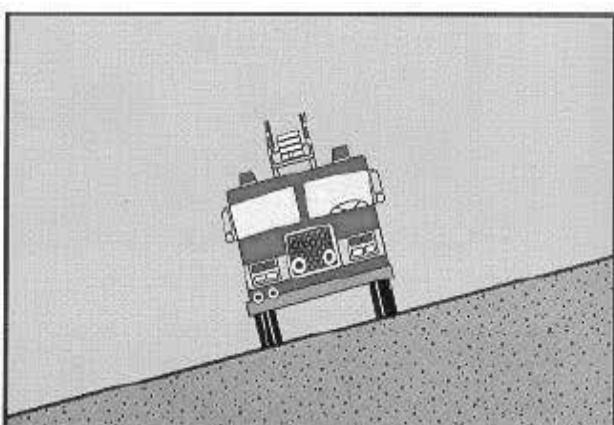
Figura 6 – Modelo de retorno
Faixa de Estacionamento

Figura 7 – Desnível Lateral e Desnível Longitudinal

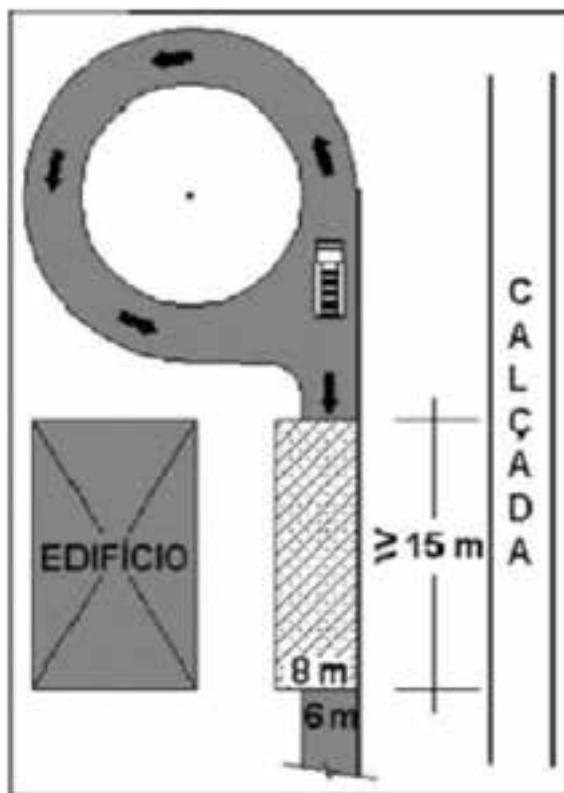


Figura 8 – Faixa de Estacionamento

*** *** ***

**NORMA TÉCNICA N°07/2024
SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES
(ISOLAMENTO DE RISCO)**

SUMÁRIO	ANEXOS
1 Objetivo	A Tabela A-1: Índice das distâncias de segurança
2 Aplicação	B Tabela B-1: Redutores de distância de separação
3 Referências normativas e bibliográficas	C Exemplos de dimensionamento
4 Definições e conceitos	D Distância de separação entre edificações de propriedades distintas; (recomendatório)
5 Arranjos físicos das edificações e os tipos	
6 Procedimentos	

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo desta Norma é regular e controlar o risco de propagação do incêndio por radiação de calor, convecção de gases quentes e a transmissão de chama, garantindo que o incêndio proveniente de uma edificação não propague para outra.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica – NT aplica-se a todas as edificações, independentemente de suas ocupações, altura, número de pavimentos, volume, área total e área específica de pavimento, para considerar-se uma edificação como risco isolado em relação à(s) outra(s) adjacente(s) na mesma propriedade (Figura 1), conforme prevê o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

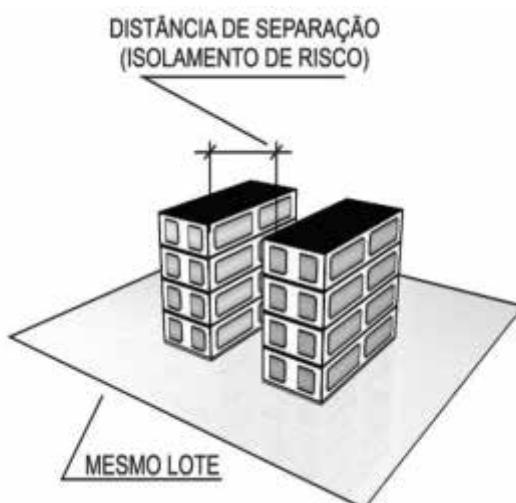


Figura 1 – Separação entre edificações no mesmo lote

2.2 Considera-se isolamento de risco a distância ou proteção de tal forma que, para fins de previsão das exigências de medidas de segurança contra incêndio, uma edificação seja considerada independente em relação à adjacente.

2.3 As edificações situadas no mesmo lote que não atenderem às exigências de isolamento de risco deverão ser consideradas como uma única edificação para o dimensionamento das medidas de proteção previstas no Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

2.4 Em edificações geminadas admite-se o telhado comum desde que haja lajes com TRRF de 2 h.

2.5 Para separação entre edificações de propriedades distintas (em lotes distintos), esta NT é recomendatória, nos termos do prescrito no Anexo D.



2.6 Considera-se quebra de isolamento de risco, além de outros descritos nessa norma, qualquer tipo de abertura ou acesso (portas, janelas, dutos, frestas etc.) interligando diretamente as edificações situadas em lotes distintos. Nesse caso o complexo de edificações será considerado como uma única edificação devendo cumprir todas as exigências conforme a NT-01.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

3.1 CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Instrução Técnica nº 07 / 2019 – Separação entre edificações (isolamento de risco). São Paulo, 2019.

3.2 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. Norma Técnica 07 / 2022 - Separação entre edificações (isolamento de risco). Goiânia, 2022.

3.3 National Fire Protection Association. NFPA 80A. "Recommended Practice for Protection of Buildings from Exterior Fire Exposures". Ed. Eletrônica, US, 2007.

3.3 National Fire Protection Association. NFPA 5000. Building Construction and Safety Code, USA.

4 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

4.1 Além das definições constantes da NT-03 - Terminologia de Segurança contra Incêndio e Pânico, aplicam-se as definições específicas abaixo:

- a) Edificação expensora: construção na qual o incêndio está ocorrendo, responsável pela radiação de calor, convecção de gases quentes ou transmissão direta das chamas. É a que exige a maior distância de afastamento, considerando-se duas edificações em um mesmo lote ou propriedade.
- b) Edificação em exposição: construção que recebe a radiação de calor, convecção de gases quentes ou a transmissão direta das chamas.
- c) Propriedades distintas: são edificações localizadas em lotes distintos, com plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal separadamente, sem qualquer tipo de abertura ou comunicação de área.

5 ARRANJOS FÍSICOS DAS EDIFICAÇÕES E OS TIPOS DE ISOLAMENTO DE RISCO

5.1 O tipo de propagação e o consequente tipo de isolamento a ser adotado dependem do arranjo físico das edificações que podem ser:

- a) Entre as fachadas das edificações adjacentes por radiação térmica (Figura 2);

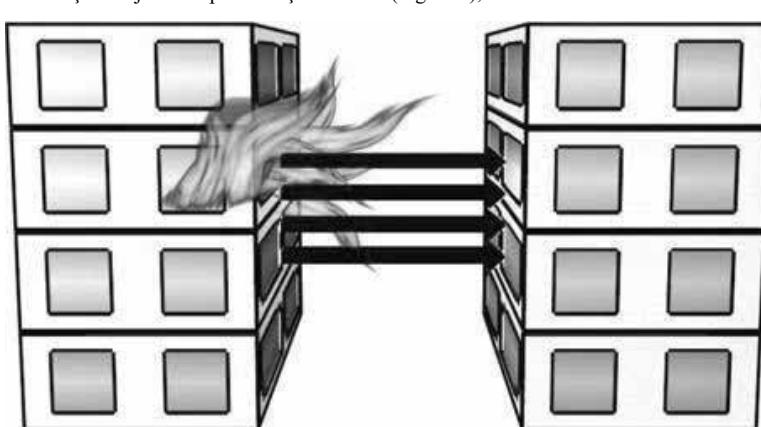


Figura 2 – Propagação entre fachadas.

- b) Entre a cobertura de uma edificação de menor altura e a fachada da outra edificação (Figura 3);

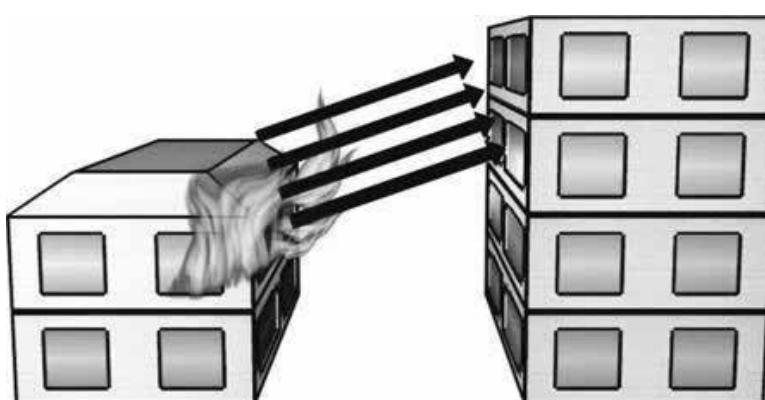


Figura 3 – Propagação entre cobertura e fachada.

- c) Entre duas edificações geminadas, pelas aberturas localizadas em suas fachadas e/ou pelas coberturas das mesmas, por transmissão direta de chamas e convecção de gases quentes (Figura 4);



Figura 4 – Propagação entre duas edificações geminadas com a mesma altura.

d) Entre edificações geminadas, por meio da cobertura de uma edificação de menor altura e a fachada de outra edificação, pelas três formas de transferência de energia (Figura 5).

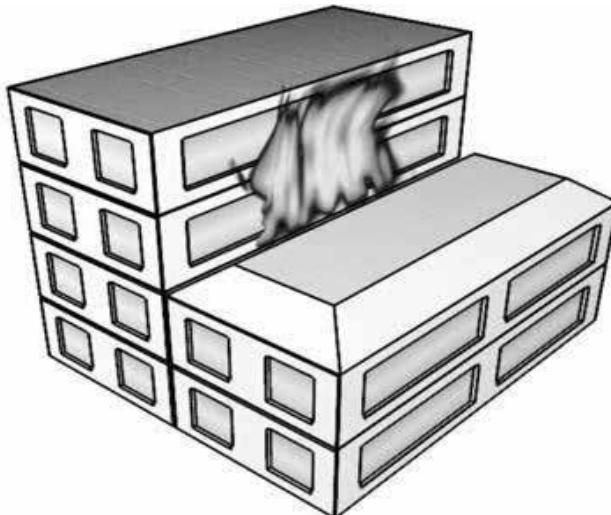


Figura 5 – Propagação entre duas edificações geminadas com altura diferenciada.

5.2 Situações de isolamento de risco/

5.2.1 Isolamento (distância de segurança) entre fachadas de edificações adjacentes (Figura 6).

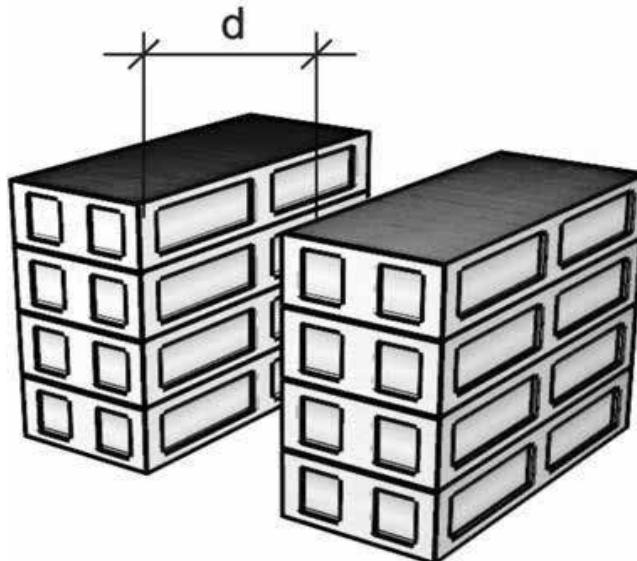


Figura 6 – Distância de Segurança.

5.2.2 Isolamento (distância de segurança) entre a cobertura de uma edificação de menor altura e a fachada de uma edificação adjacente (Figura 7).

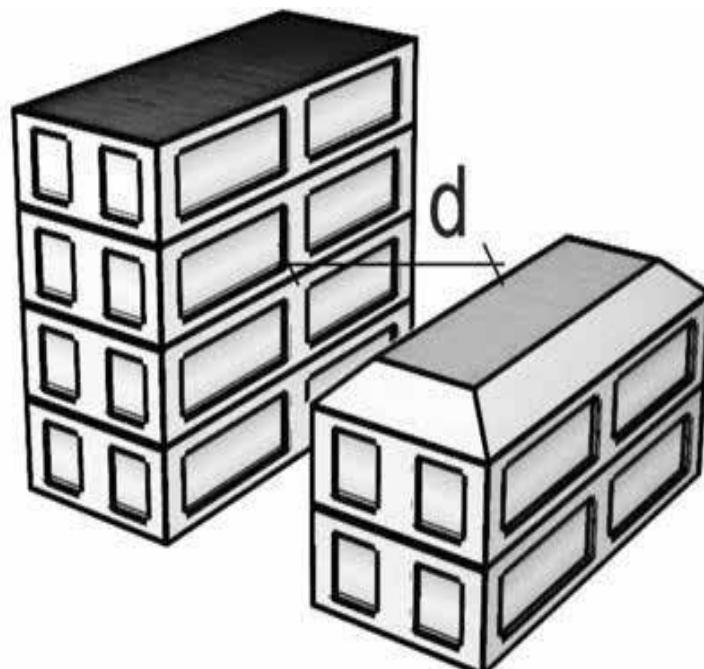


Figura 7 – Distância de segurança entre a cobertura e fachada.
 5.2.3 Parede corta-fogo sem aberturas entre edificações contíguas (Figura 8).

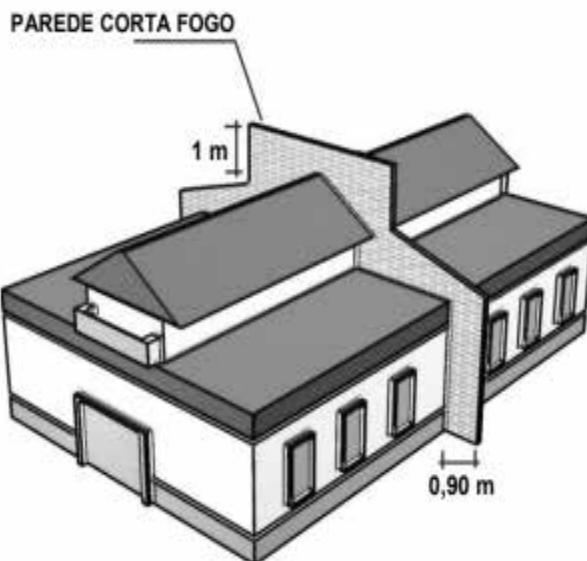


Figura 8 – Parede corta-fogo

6 PROCEDIMENTOS

6.1 Isolamento de risco por distância de separação entre fachadas

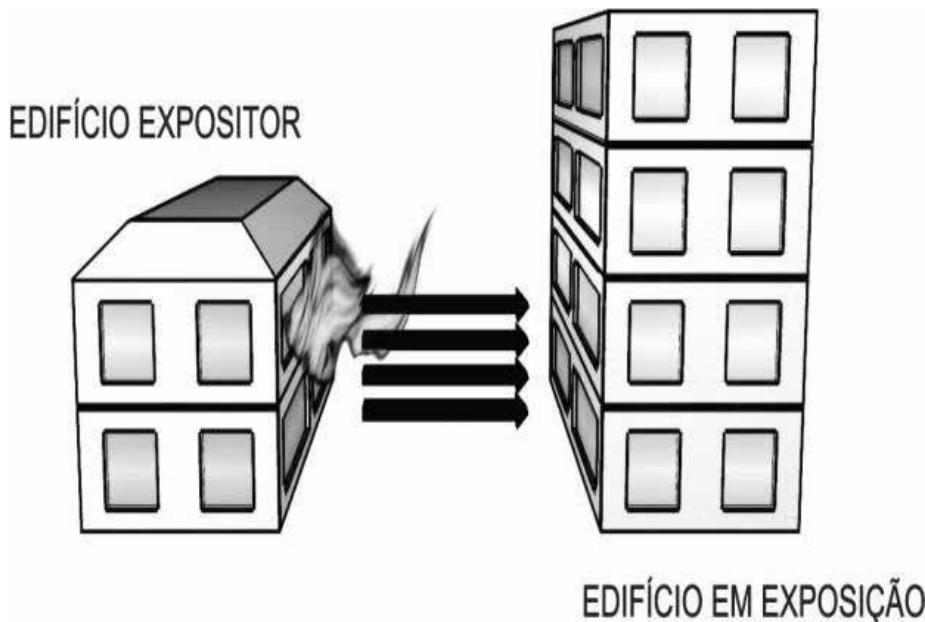


Figura 9 – Exposição entre edificações adjacentes.

6.1.1 Parâmetros preliminares a serem determinados para distâncias de separações

6.1.1.1 A propagação por radiação térmica depende basicamente do nível de radiação proveniente de uma edificação em chamas.

6.1.1.2 O nível de radiação está associado à severidade do incêndio, à área de aberturas existentes e à resistência ao fogo dos vedos.

6.1.1.3 Dentre vários fatores que determinam a severidade de um incêndio, dois possuem importância significativa e estão relacionados com o tamanho do compartimento incendiado e a carga de incêndio da edificação.

6.1.1.4 O tamanho do compartimento está relacionado com a dimensão do incêndio e a relação – largura e altura – do painel radiante localizados na fachada.

6.1.1.5 A Tabela 1 indica qual a parte da fachada a ser considerada no dimensionamento.

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES		PARTE DA FACHADA A SER CONSIDERADA NO DIMENSIONAMENTO	
COMPARTIMENTAÇÃO		EDIFICAÇÕES TÉRREAS	EDIFICAÇÕES COM 2 OU MAIS PAVIMENTOS
HORIZONTAL	VERTICAL		
Não	Não	Toda a fachada do edifício	Toda a fachada do edifício
Sim	Não	Toda a fachada da área do maior compartimento	Toda a fachada da área do maior compartimento
Não	Sim	Não se aplica	Toda a fachada do pavimento
Sim	Sim	Não se aplica	Toda a fachada da área do maior compartimento

Tabela 1 – Determinação da fachada para o dimensionamento.

NOTAS GENÉRICAS DA TABELA 1:

1) Edificações com TRRF inferior ao especificado na tabela “A” da NT 08 – Resistência ao fogo dos elementos de construção devem ser consideradas sem compartimentação horizontal e vertical e devem ser consideradas com porcentagem de abertura de 100%;

2) Para edifícios residenciais, consideram-se compartimentadas horizontalmente as unidades residenciais separadas por paredes e portas que atendam aos critérios de TRRF especificados na NT 08 para unidades autônomas.

6.1.1.6 Para as edificações que possuem fachadas não paralelas ou não coincidentes, devem-se efetuar os dimensionamentos de acordo com a Tabela A-1 e aplicar a distância para o ponto mais próximo entre as aberturas das edificações (Figura 10).

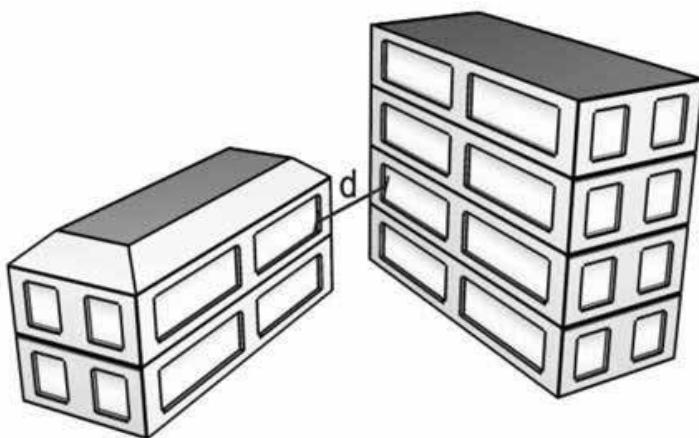


Figura 10 – Distância entre fachadas não paralelas ou não coincidentes.

6.1.1.7 A carga de incêndio é outro fator a ser considerado e as edificações classificam-se, para esta NT, conforme Tabela 2.

CLASSIFICAÇÃO DA SEVERIDADE	CARGA DE INCÊNDIO (MJ/M2)
I	0 – 680
II	681 – 1460
III	Acima de 1460

Tabela 2 – Severidade da carga de incêndio para isolamento de risco.

6.1.1.8 Caso a edificação possua proteção por chuveiros automáticos, a classificação da severidade será reduzida em um nível. Caso essa edificação tenha inicialmente a classificação “I”, então, poderá-se reduzir o índice “α” da Tabela A-1 em 50%.

6.1.1.9 Para determinação dos valores de carga de incêndio para as diversas ocupações, deve-se consultar a NT 14 – Carga de incêndio.

6.1.2 Procedimentos para o dimensionamento da distância de separação

6.1.2.1 A fórmula geral para o dimensionamento é

$$D = \alpha \times (\text{largura ou altura}) + \beta$$

onde:

a) “D” = distância de separação em metros;

b) “α” = coeficiente obtido da Tabela A-1, em função da relação (largura/altura ou altura/largura), da porcentagem de aberturas e da classificação de severidade;

c) “β”= coeficiente de segurança que assume os valores de 1,5 m (β1) ou de 3 m (β2), conforme a existência de Corpo de Bombeiros no município.

6.1.2.2 Para dimensionar a distância de separação segura entre edificações “D”, considerando a radiação térmica, deve-se:

6.1.2.2.1 Relacionar as dimensões (largura/altura ou altura/ largura) do setor da fachada a ser considerado na edificação conforme Tabela 1, dividindo-se sempre o maior parâmetro pelo menor (largura e altura) e obter o valor.

Nota: Se o valor “x” obtido for um valor intermediário na Tabela A-1, deve- se adotar o valor imediatamente superior.

6.1.2.2.2 Determinar a porcentagem de aberturas “y” no setor a ser considerado (Figura 11).

$$\text{Área da Fachada} = 12 \times 10 = 120 \text{ m}^2$$

$$\text{Área de Aberturas} = 8 (2 \times 2) = 32 \text{ m}^2$$

$$\text{Porcentagem de Aberturas} = 26,67\%$$

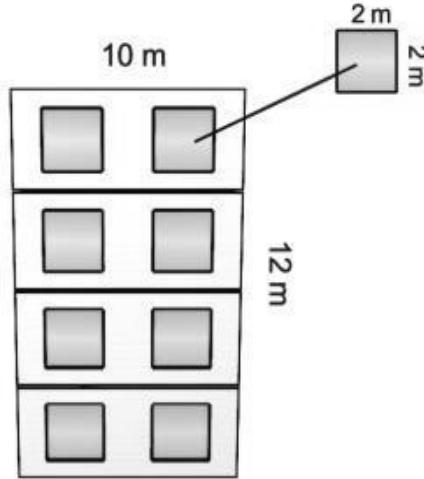


Figura 11 – Porcentagem de aberturas na fachada

NOTA GENÉRICA: Se o valor obtido y for um valor intermediário na tabela A-1, deve- se adotar o valor imediatamente superior.

6.1.2.2.3 Verificar a carga de incêndio da edificação e classificá-la conforme Tabela 2.

6.1.2.2.4 Com os valores x e y obtidos e a classificação da severidade, consultar a Tabela A-1, obtendo-se o índice “α”, que é a base de cálculo para a distância segura entre edificações.

6.1.2.2.5 A distância de separação “D” é obtida multiplicando-se o índice “α” pela menor dimensão do setor considerado na fachada (largura ou altura), acrescentando o fator de segurança “β”, que possui 2 valores:

a) “β1” igual a 1,5 m nos municípios que possuem Corpo de Bombeiros com viaturas para combate a incêndios; ou,

b) “β2” igual a 3 m nos municípios que não possuem Corpo de Bombeiros.

NOTA GENÉRICA: Ver exemplo no Anexo “C”.

6.1.3 Fatores redutores de distância de separação

6.1.3.1 Os fatores especificados na Tabela B-1 são redutores da distância de separação (D), considerando as fachadas que recebem exposição de calor proveniente de edificações adjacentes localizadas dentro do mesmo lote.

6.1.3.2 Se a edificação em exposição ou expositora possuir até 12 m de altura e até 750 m² de área, desconsiderando aquelas áreas permitidas pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio, a distância de separação “D” pode ser definida, alternativamente, de acordo com a Tabela 3.

PORCENTAGEM DE ABERTURA “Y”	1 PAVIMENTO “TÉRREO”	2 PAVIMENTOS	3 OU MAIS PAVIMENTOS
Até 10	4	6	8
De 11 a 20	5	7	9
De 21 a 30	6	8	10

PORCENTAGEM DE ABERTURA "Y"	1 PAVIMENTO "TÉRREO"	DISTÂNCIA EM METROS		
		2 PAVIMENTOS	3 OU MAIS PAVIMENTOS	
De 31 a 40	7	9	11	
De 41 a 50	8	10	12	
De 51 a 70	9	11	13	
Acima de 70	10	12	14	

Tabela 3 – Distância de separação, em metros, para edificações que possuam até 12 m de altura e até 750 m².

NOTAS DA TABELA 3:

- 1) Considerar a maior porcentagem de abertura entre as edificações em exposição e a expositora, de acordo com o item 6.1.2.2;
- 2) As distâncias acima deverão ser aplicadas entre as aberturas mais próximas na projeção horizontal, independente do pavimento;
- 3) A distância entre aberturas situadas em banheiros, vestiários, saunas e piscinas pode ser de 4 m.

6.2 Isolamento de risco por distância de separação entre cobertura e fachada

6.2.1 Para edificações com alturas distintas, caso a cobertura da edificação de menor altura não atenda ao TRRF estabelecido na Tabela “A” da NT 08, devem-se adotar as distâncias contidas na Tabela 4.

NÚMERO DE PISOS QUE CONTRIBUEM PARA A PROPAGAÇÃO PELA COBERTURA	DISTÂNCIA DE SEPARAÇÃO HORIZONTAL EM METROS	
	1	2
3 ou mais	4	6

Tabela 4 – Mínima distância de separação entre a cobertura da edificação menor em relação à outra edificação adjacente de maior altura.

6.2.2 Na Tabela 4, considera-se o número de pavimentos que contribuem para o incêndio e que variam conforme a existência de compartimentação vertical.

6.2.3 Quando a cobertura como um todo atender a NT 08, fica dispensado o dimensionamento previsto no item 6.2, permanecendo o dimensionamento conforme o item 6.1.

6.2.4 Caso a edificação possua resistência ao fogo parcial da cobertura, a área a ser computada na determinação da distância de separação será aquela desprotegida.

6.2.5 O distanciamento horizontal, previsto na Tabela 4, pode ser substituído por paredes de isolamento, prolongando-se acima do topo da fachada, com altura igual ou superior ao distanciamento obtido.

6.2.6 O distanciamento horizontal, previsto na Tabela 4, pode ser desconsiderado quando a fachada da edificação adjacente for “cega”, e com resistência ao fogo de acordo com a NT 08.

6.3 Considerações gerais

6.3.1 Nas edificações com alturas diferenciadas, deve-se adotar a distância de separação mais rigorosa, dimensionando as separações pelos métodos descritos no item 6.1 para qualquer dos dois edifícios, e no item 6.2 para o edifício mais baixo.

6.3.2 Para a distância de separação entre edificações adjacentes com a mesma altura, pode-se desconsiderar o dimensionamento decorrente da propagação pela cobertura, permanecendo somente o dimensionamento pelas fachadas das edificações.

6.4 Proteção por paredes corta-fogo em edificações contíguas (geminadas)

6.4.1 Independentes dos critérios anteriores são considerados isolados os riscos que estiverem separados por parede corta-fogo, construída de acordo com as normas técnicas.

6.4.2 A parede corta-fogo deve ser dimensionada de acordo com os ensaios realizados em laboratórios técnicos oficiais ou normas técnicas, em função do material empregado, devendo o conjunto apresentar as características de isolamento térmico, estanqueidade e estabilidade.

6.4.3 A parede corta-fogo deve ultrapassar 1 m, acima dos telhados ou das coberturas dos riscos.

6.4.4 Existindo diferença de altura nas paredes, de no mínimo 1 m entre dois telhados ou coberturas, não haverá necessidade de prolongamento da parede corta-fogo.

6.4.5 As armações dos telhados ou das coberturas podem ficar apoiadas em consolos (suportes), e não em uma parede corta-fogo e, para o caso de dilatação desses consolos decorrente de um incêndio, deve ser prevista uma distância de compensação da parede.

6.4.6 A parede corta-fogo deve ser capaz de permanecer estável quando a estrutura do telhado entrar em colapso.

6.4.7 A parede corta-fogo deve ter resistência suficiente para suportar, sem grandes danos, impactos de cargas ou equipamentos normais em trabalho dentro da edificação.

6.4.8 O tempo mínimo de resistência ao fogo deve ser igual ao TRRF da estrutura principal, porém, não inferior a 120 min.

6.4.9 As aberturas situadas em lados opostos de uma parede corta-fogo devem ser afastadas no mínimo 2 m entre si, exceção às aberturas que estejam contidas em compartimentos considerados áreas frias (banheiro, vestiário, caixa de escada ou outra ocupação sem carga de incêndio), com ventilação permanente.

6.4.10 A distância mencionada no item anterior pode ser substituída por uma aba vertical, perpendicular ao plano das aberturas, com 0,9 m de saliência (Figura 8).

6.4.11 Essa saliência deve ser solidária à estrutura da parede corta-fogo.

6.4.12 A parede corta-fogo, para fins de isolamento de risco, não deve possuir nenhum tipo de abertura, mesmo que protegida.

6.5 Passagens cobertas

6.5.1 No caso de edificações que obedecem aos critérios de afastamento, interligadas por passagens cobertas, as seguintes regras devem ser adotadas:

6.5.1.1 As passagens cobertas devem possuir largura máxima de 5 m e serem utilizadas exclusivamente para o trânsito de pessoas, materiais, equipamentos de pequeno porte e trânsito de veículos.

6.5.1.2 As passagens cobertas ou coberturas destinadas ao estacionamento de veículos, equipamentos de grande porte ou linhas de produção industriais descharacterizam o afastamento entre as edificações.

6.5.1.3 Serão admitidas nas áreas adjacentes às passagens cobertas construções destinadas a sanitários, escadas com materiais incombustíveis, elevadores, guarita de recepção, reservatórios de água e similares.

6.5.1.4 Todos os materiais utilizados na construção das passagens cobertas devem ser incombustíveis.

6.5.1.5 As passagens cobertas devem possuir as laterais totalmente abertas, sendo admissível apenas as guardas e proteções laterais, também incombustíveis.

6.6 Edifícios residenciais

6.6.1 Os edifícios residenciais, constituídos por duas torres, com altura máxima de 12 m e com área útil de construção até 750 m² em cada torre (incluindo-se a área da escada proporcionalmente), serão considerados isolados quando houver afastamento entre as torres de no mínimo 4 m, podendo haver ligação por meio de uma escada simples, com ventilação permanente (janelas) nas extremidades, abrindo para o espaço livre exterior, desde que as janelas:

6.6.1.1 Estejam situadas junto ao teto, ou no máximo a 20 cm deste, de forma a permitir o escoamento da fumaça, nos dois lados da escada.

6.6.1.2 Tenham área de ventilação efetiva mínima de 0,50 m², em cada pavimento, dotadas de venezianas ou outro material (inclusive venezianas tipo “maxiar”) que assegure a ventilação permanente (Figura 12). Nesse caso não se pode aplicar os meios de proteção das aberturas, contidos na Tabela B-1.

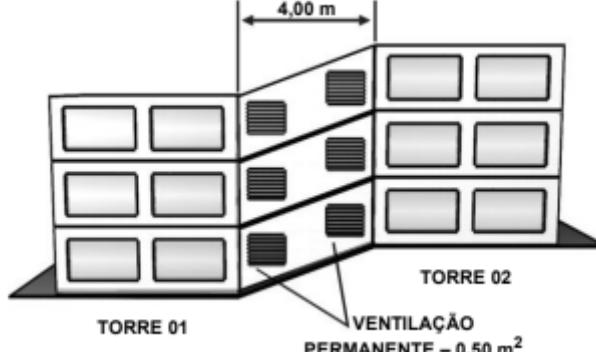


Figura 12 – Abertura lateral na escada.

6.6.2 Nos casos de edifícios contíguos, serão considerados isolados quando houver estruturas e paredes distintas sem aberturas de comunicação e com afastamentos entre aberturas de lados opostos, atendendo aos requisitos dos itens 6.4.9 e 6.4.10.

6.6.2.1 Quando a parede for comum entre os blocos contíguos, deverá ter resistência ao fogo por 2 h, sem a necessidade de ultrapassar 1 m acima do telhado, desde que os blocos tenham lajes ou telhados independentes no último pavimento.

6.6.3 Nos casos em que o pavimento térreo se constituir de pilotis destinados a estacionamento comum, para se considerar os blocos tipo "H" isolados, nos pavimentos superiores as aberturas devem possuir distâncias mínimas conforme critérios anteriores, e no pavimento térreo, próximo à junção dos blocos, 01 vaga de veículo deverá ser transformada em passagem de pedestres com elevação do piso em, no mínimo, 0,15 m, de forma a garantir o afastamento entre cargas de incêndio.

ANEXO A
 $D = \alpha X (\text{largura ou altura}) + \beta$

INTENSIDADE DA EXPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA SEVERIDADE - "Y"	RELAÇÃO LARGURA/ALTURA (OU INVERSA) - "X"																		
		I %	II	III	1,0	1,3	1,6	2,0	2,5	3,2	4,0	5,0	6,0	8,0	10,0	13,0	16,0	20,0	25,0	32,0
ÍNDICE PARA AS DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA "a"																				
ABERTURAS		20	10	5	0,40	0,40	0,44	0,46	0,48	0,49	0,50	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
		30	15	7,5	0,60	0,66	0,73	0,79	0,84	0,88	0,90	0,92	0,93	0,94	0,94	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
		40	20	10	0,80	0,80	0,94	1,02	1,10	1,17	1,23	1,27	1,30	1,32	1,33	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34
		50	25	12,5	0,90	1,00	1,11	1,22	1,33	1,42	1,51	1,58	1,63	1,66	1,69	1,70	1,71	1,71	1,71	1,71
		60	30	15	1,00	1,14	1,26	1,39	1,52	1,64	1,73	1,85	1,93	1,99	2,03	2,05	2,07	2,08	2,08	2,08
		80	40	20	1,20	1,37	1,52	1,68	1,85	2,02	2,18	2,34	2,48	2,59	2,67	2,73	2,77	2,79	2,80	2,81
		100	50	25	1,40	1,56	1,74	1,93	2,13	2,34	2,55	2,76	2,95	3,12	3,26	3,36	3,43	3,48	3,51	3,52
		-	60	30	1,60	1,73	1,94	2,15	2,38	2,63	2,88	3,13	3,37	3,60	3,79	3,95	4,07	4,15	4,20	4,22
		-	80	40	1,80	2,04	2,28	2,54	2,82	3,12	3,44	3,77	4,11	4,43	4,74	5,01	5,24	5,41	5,52	5,60
		-	100	50	2,10	2,30	2,57	2,87	3,20	3,55	3,93	4,33	4,74	5,16	5,56	5,95	6,29	6,56	6,77	7,01
		-	60	2,30	2,54	2,84	3,17	3,54	3,93	4,36	4,83	5,30	5,80	6,30	6,78	7,23	7,63	7,94	8,18	8,34
		-	80	2,60	2,95	3,31	3,70	4,13	4,61	5,12	5,68	6,28	6,91	7,57	8,24	8,89	9,51	10,0	10,5	10,8
		-	100	3,00	3,32	3,72	4,16	4,65	5,19	5,78	6,43	7,13	7,88	8,67	9,50	10,3	11,1	11,9	12,5	13,1

Tabela A-1 – Índice das distâncias de segurança α .

ANEXO B

TIPOS DE PROTEÇÃO	EDIFICAÇÃO EM EXPOSIÇÃO			
	CARACTERÍSTICAS DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO			
ESTRUTURAS E PAREDES COMBUSTÍVEIS OU TRRF ATÉ 30 MIN	PAREDES EXTERNAS COM TRRF SUPERIOR A 30 MIN E INFERIOR A 90 MIN	PAREDES EXTERNAS COM TRRF DE 90 MIN E INFERIOR A 120 MIN	PAREDES EXTERNAS COM TRRF IGUAL OU MAIOR QUE 120 MIN	
Parede corta-fogo entre as edificações, com resistência ao fogo de 120 min	A distância é eliminada	A distância é eliminada	A distância é eliminada	A distância é eliminada
Proteção das aberturas das fachadas com elementos de proteção com TRRF 30 min inferior ao da parede	Ineficiente	Reducir em 50% a distância de segurança, considerando uma proteção das aberturas mínimas de 30 min	Reducir em 50% a distância de segurança	Reducir em 75% a distância de segurança, com um máximo exigido de 6 m
Proteção das aberturas das fachadas com elemento de proteção com TRRF igual ao da parede	Ineficiente	Reducir em 60% a distância de segurança	Reducir em 70% a distância de segurança	Reducir em 75% a distância de segurança, com um máximo exigido de 3 m
Prevendo cortina d'água por inundação	Obs: Cortina d'água em toda a fachada. Reduzir em 50% a distância de segurança	Obs: Cortina d'água nas aberturas. Reduzir em 50% a distância de segurança	Obs: Cortina d'água nas aberturas. Reduzir em 50% a distância de segurança	Obs: Cortina d'água nas aberturas. Reduzir em 50% a distância de segurança

Tabela B-1 – Proteção das aberturas.

ANEXO C

Exemplos de Dimensionamento

Exemplo 1: Em uma edificação de escritórios que possui uma carga de incêndio de 700 MJ/m², com superfície radiante de 50 m de largura e altura de 15 m (sem compartimentação), com porcentual de aberturas de 60%, a distância de separação será calculada abaixo:

Obs.: A edificação situa-se em uma cidade com Corpo de Bombeiros.

1º passo: Relação largura/altura, $X = 50/15 = 3,333$ (adotar índice 4, na Tabela A-1);

2º passo: Determinação do porcentual de abertura, $Y = 60\%$ (área considerada da fachada- vedos / área total da fachada);

3º passo: Determinar a severidade, conforme carga de incêndio (Tabela 2) = Classificação de severidade "II";

4º passo: Com os valores de "X" e "Y", consultar a Tabela A-1, obtendo-se o índice " $\alpha = 2,88$ ";

5º passo: Multiplicar a menor dimensão (15 m) pelo índice " α ". Então: $2,88 \times 15 \text{ m} = 43,2 \text{ m}$ e adicionando-se o índice " $\beta = 1,5 \text{ m}$, obtém-se 44,7 m de distância ($D = \alpha \times (\text{menor dimensão}) + \beta$);

6º passo: Refazer todos os cálculos para o edifício do qual se pretende isolar o risco, obtendo-se uma nova distância "D" de separação;

7º passo: A maior distância encontrada deverá ser empregada para o isolamento do risco, podendo-se aplicar os fatores de redução de distância de separação, conforme Tabela B-1 (Anexo B);

8º passo: Se a edificação em exposição ou expositora possuir até 12 m de altura e até 750 m² de área, desconsiderando aquelas áreas permitidas pelo Código de Segurança contra Incêndio, a distância de separação "D" pode ser de definida, alternativamente, de acordo com a Tabela 3.

Exemplo 2: Em uma edificação de escritórios que tenha uma carga de Incêndio de 700 MJ/m², com superfície radiante tendo largura igual a 50 m e altura de 18 m (sem chuveiros automáticos e com compartimentação horizontal e vertical entre pisos, pé-direito de 3 m), com porcentual de aberturas de 20%. Terá como distância de separação a medida calculada abaixo:

Obs.: A edificação situa-se em uma cidade com Corpo de Bombeiros.

1º passo: Relação largura/altura, $X = 50/3 = 16,7$ (adotar índice "20" na Tabela A-1);

2º passo: Determinação do porcentual de abertura $Y = 20\%$ (área considerada da fachada e vedos / área total da fachada);

3º passo: Determinar a classificação da severidade, conforme carga de incêndio (Tabela 2) = Classificação de severidade "II";

4º passo: Com os valores de "X" e "Y", consultar a Tabela A-1, obtendo-se o índice " $\alpha = 1,34$ ";

5º passo: Multiplicar a menor dimensão da maior área compartimentada (50 m de comprimento e 3 m de pé-direito) pelo índice " α ";

Então: $3 \times 1,34 \text{ m} = 4,02 \text{ m}$ e adicionando-se mais o índice " β " de 1,5 m, obtendo-se 5,52 m de distância;

Obs.: verifica-se neste exemplo a importância da compartimentação de áreas.

6º passo: Refazer todos os cálculos para o edifício do qual se pretende isolar o risco, obtendo-se uma nova distância "D" de separação;

7º passo: A maior distância encontrada deve ser empregada para o isolamento do risco, podendo-se aplicar os fatores de redução de distância de separação, conforme Tabela B-1 (Anexo B-1);

8º passo: Se a edificação em exposição ou expositora possuir até 12 m de altura e até 750 m² de área, desconsiderando aquelas áreas permitidas pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio, a distância de separação "D" pode ser de definida, alternativamente, de acordo com a Tabela 3.

ANEXO D
(Recomendatório)

Distância de separação entre a fachada de uma edificação e a divisa do terreno

Prever distância de separação mínima entre a fachada de uma edificação e a divisa do terreno

1. Separação entre fachadas de uma edificação e a divisa do terreno

1.1 Para determinar a distância de afastamento entre a fachada de uma edificação e a divisa do terreno deve ser utilizado o parâmetro descrito no item 6.1 e seguintes, considerando como distância de afastamento o valor calculado (D), dividindo por 2 (D/2).

1.2 Nesse caso, para aplicar os conceitos do item 6.1, se considera a fachada do edifício expositor em relação à divisa do terreno.

1.3 Para reduzir as distâncias de segurança, quando necessário, recomenda-se alterar as dimensões do painel radiante ou compartimentar o edifício internamente (Figura D.1).



Figura D.1 – Separação entre edificações em lotes distintos (recomendação).

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº510/2024 – DG/AESP/CE - INSTITUI A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso das suas atribuições legais e, conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE - republicado em 21 de dezembro de 2023; Portaria nº 1929/2023 - GS, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, o art. 11 da Lei Federal nº 10.861 de 14 de abril de 2004, a qual institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAE; CONSIDERANDO a busca pela excelência nos processos de avaliação internos no âmbito da AESP/CE em alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), bem como em atendimento ao que prescreve o art. 8º Resolução CEE/CE nº 470/2018, Resolve: Art. 1º **Instituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA)** da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAE; Art. 2º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), para o biênio (2024 – 2026), com início a partir da data da publicação desta portaria: 1. como representantes do corpo docente: Ciro de Assis Lacerda e Ricardo Rodrigues Catano de Sena. 2. como representantes do segmento técnico-administrativo: Anderson Duarte Barboza e Renato Leite de Figueiredo. 3. como representante da sociedade civil organizada Samuel Miranda Matos e Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante Farias. Art. 3º Designar como substitutos, respectivamente, em caso de falta eventual dos **MEMBROS** acima: 1. Erick marcio Vanderley de Oliveira e Helena Paula Nascimento do Carmo 2. Mônica Pontes Rodrigues e Sérgio Alexsandro da Silva Carvalho. Art. 4º Designar a servidora Paula Perpetua Barros Maciel para assessorar administrativamente os trabalhos da CPA, e a servidora Rebeca Ramalho Torres Maia como sua substituta. Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, CE, aos 21 de junho de 2024.

Leonardo D’almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



PORTARIA Nº624/2024 – DG/AESP/CE NUP N.º 10041.001995/2024-89 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N.º 26/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001916/2024-30, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 10 (dez) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA REGENTES DE BANDAS MILITARES - (PERÍODO 03/06/2024 A 28/06/2024). CURSO DE CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA REGENTES DE BANDAS MILITARES - (PERÍODO 03/06/2024 A 28/06/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 03/06/2024 a 28/06/2024 Carga-Horária: 80 h/a presencial

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	CLEITON RODRIGUES MACHADO	20240603095718
2	DAVID HELRISON MOURA ALBUQUERQUE	20240603155929
3	FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	20240603132237
4	GLAUCO ALVES FERREIRA	20240603093842
5	JOSE EDILSON PINHEIRO	20240603095425
6	JOSE MARCONDES LUNA	20240603095142
7	OZEAS OLIVEIRA DA SILVA	20240603100641
8	ROBSON SOARES DA SILVA	20240603094856
9	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	20240603111600
10	STENIO TELES BARBOSA	20240603100057

Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Leonardo D’ Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº625/2024 - AESP/CE NUP Nº 10041.002179/2024-92 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública

e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000872/2024-21; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000749/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 06 de junho de 2024, através do NUP Nº 10041.0002179/2024-92 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - (PERÍODO 21/02/2024 A 27/12/2026), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ITALO RUAN TAVARES SAMPAIO	20240221183022

Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº626/2024 - AESP/CE NUP Nº 10041.000284/2024-97 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000125/2024-92; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000112/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 31 de janeiro de 2024, através do NUP Nº 10041.0000284/2024-97 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022;

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	DAVI BARROS BARBOSA	20231204094444

Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº627/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002048/2024-13 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 2/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001862/2024-11, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 58 (cinquenta e oito) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA INVESTIGAR OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS - (PERÍODO 03/06/2024 A 11/06/2024). CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA INVESTIGAR OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS - (PERÍODO 03/06/2024 A 11/06/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 03/06/2024 a 11/06/2024 Carga-Horária: 52 h/a presencial

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ADRIANA SECUNDO GONÇALVES DESSOLES	20240601090846
2	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	20240601093511
3	ALEXXSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	20240601092518
4	ANA NIDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA	20240601083929
5	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	20240603092702
6	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	20240601085902
7	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM JUNIOR	20240601094354
8	BRUNO DE SOUSA AMORIM	20240603074654
9	BRUNO SOARES MOREIRA	20240603094706
10	CAROLINE PONTE PIMENTEL GOMES	20240603094420
11	CELSO FUJITA	20240603094450
12	CICERO AILTON DOS SANTOS	20240601095228
13	CRYSTIANNAL ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	20240601095811
14	DANIEL MACEDO LEITE	20240601114450
15	DEBORA MORTEIRA VERISSIMO	20240601161619
16	ELIYEYDE FONTENELE DE SOUZA	20240601084713
17	ESAU ROMUALDO LEONARDO	20240602110327
18	EUGENIO GONDIM MOTA JUNIOR	20240601090546
19	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS	20240601103507
20	FRANCIELLI ANGIES MACIEL DA SILVA	20240603092951
21	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA	20240603095448
22	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	20240601090351
23	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	20240601134814
24	FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO	20240601100513
25	FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR	20240602212507
26	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	20240602133309
27	GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA	20240603092532
28	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	20240601085315
29	HELERY ALCRIM CAVALCANTE	20240602112110
30	HELSON FERRO DE ARAUJO	20240603092808
31	HERBERSON SILVA FERREIRA	20240603101602
32	IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA	20240603100329
33	IARA LINS BUARQUE DE MENDONÇA	20240603092646
34	JOSE ARNALDO BRITO MONTEIRO	20240601093444
35	JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA	20240603094533
36	JOSE DOMICIANO DA COSTA	20240603092647



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
37	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	20240602171741
38	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIVA	20240601091241
39	JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA	20240601091217
40	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	20240601100328
41	JULIO CESAR CHIARINI PEREIRA	20240603093014
42	LAYANA CARVALHO LUCAS	20240601085552
43	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	20240601091717
44	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	20240602105439
45	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	20240603093042
46	LUYNER LOPES DOS SANTOS	20240603094705
47	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	20240603133447
48	MARCIO FEITOSA GARCIA	20240601101435
49	MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	20240603093320
50	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	20240603092233
51	PAULA CAMINHA MARTINEZ	20240601122709
52	PAULO FRANSYEDER RAMOS FERREIRA	20240603070246
53	RENAN NASCIMENTO DA PAZ	20240603092416
54	RENATA CARVALHO DE AZEVEDO REGIS	20240602100720
55	RENI ROCHA PINTO	20240601091709
56	THALLES EUDES DE ARAGAO GOMES	20240603093552
57	THIAGO PESSOA MAGALHAES ARAUJO	20240603100220
58	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	20240601085752

Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°628/2024 – DG/AESP|CE NUP N° 10041.001974/2024-63 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO EM VISTORIAS TÉCNICAS - (PERÍODO 04/03/2024 A 27/03/2024) Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.000745/2024-21, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhadas através do NUP N° 10041.001974/2024-63, bem como, à Comunicação Interna n.º 000334/2024/AESP/CE/CEMI, de 24 de maio de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE HABILITAÇÃO EM VISTORIAS TÉCNICAS - (PERÍODO 04/03/2024 A 27/03/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240307141515	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	10,000	1º
20240311133523	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	9,830	2º
20240311133947	DANIEL ARAUJO DA SILVA	9,660	3º
20240307111502	JONATAS FARIAS MAIA	9,660	4º
20240307110554	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	9,660	5º
20240307101831	MICHAEL ROBSON ALVES DE ARAUJO	9,500	6º
20240311202051	JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO	9,330	7º
20240311135929	CHRISTOPHER DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA	9,330	8º
20240311140425	LAMARCK AUGUSTO GADELHA REGES	9,330	9º
20240311134306	MARIO VICTOR MOREIRA DA SILVA	9,330	10º
20240307202110	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	9,160	11º
20240311134026	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	9,160	12º
20240307123928	FRANCISCO DIEGO MATIAS DE OLIVEIRA	9,160	13º
20240311182436	DANIEL DIEGO RIBEIRO NASCIMENTO	9,000	14º
20240307144825	ITALO FERREIRA SILVA	9,000	15º
20240307105637	MATHEUS FROTA PRADO	8,830	16º
20240311135753	LEONARDO VASCONCELO LIMA	8,830	17º
20240305205847	EDUARDO GUIMARÃES DA COSTA	8,500	18º
20240311184710	MARCELLO LIMA SILVA	8,330	19º
20240307130135	MAURICIO LACERDA ANTUNES	8,330	20º
20240307102730	FRANCISCO WILTON PINTO FERREIRA GOMES	8,160	21º
20240307124134	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	8,160	22º
20240307101943	FELIPE PINHO FREIRE	8,000	23º
20240307173421	ROBSON FERREIRA DOMINGOS	7,660	24º
20240311133955	EDINILDO MOREIRA DOS SANTOS	7,000	25º

Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA N°57/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELÉM**, matrícula nº 300.001.3-7, como Gestora do Contrato e o Senhor **MATHEUS DE JESUS RAMOS BASTOS**, matrícula nº 300.002-7-7 como fiscal do Contrato, elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 04 de junho de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
14/2024	LUIZ FONSECA DE QUEIROZ

*** *** ***

PORTARIA N°58/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELÉM**, matrícula nº 300.001.3-7, como Gestora do Contrato e o Senhor **RAFAEL CARVALHO FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 300.002-4-2 como fiscal do Contrato, elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 05 de junho de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
15/2024	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2024

PROCESSO N°: 36001.000045 / 2024-05 Dispensa de Licitação. OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de sistema no formato de Software como Serviço (SaaS), englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, ofertados sob demanda, incluindo ativação, implantação, treinamentos, operação assistida, disponibilidade da solução, suporte técnico e customização, a fim de disponibilizar uma solução para o agendamento e gerenciamento da visitação ao Teleférico de Ubajara. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade posta pela Superintendência da Gestão dos Equipamentos Turísticos-SUGET para contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistema no formato de Software como Serviço (SaaS), englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, ofertados sob demanda, incluindo ativação, implantação, treinamentos, operação assistida, disponibilidade da solução, suporte técnico e customização, a fim de disponibilizar uma solução para o agendamento e gerenciamento da visitação ao Teleférico de Ubajara; Considerando a obrigaçāo definida no subitem 5.2, inciso VIII do Acordo de Cooperação nº 054/2023 firmado entre a SETUR e o ICMBio, no qual a SETUR obrigou-se a “enviar esforços para viabilizar a implantação de um sistema eletrônico de agendamento dos ingressos para o uso do equipamento teleférico, que deverá ser compartilhado com o ICMBio”; Considerando que a Lei Estadual nº 13.006/00, artigo 5º, constituiu a empresa pública denominada Empresa de Tecnologia da Informação – ETICE como o objetivo de fornecer o suporte técnico à gerência operacional descentralizada da infraestrutura da Tecnologia da Informação; Considerando que a Lei Estadual nº 16.710/18, em seu artigo 48, tratou a ETICE como entidade integrante da estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará; Considerando que a Lei Estadual nº 16.727/18, artigos 1º a 2º, atribuiu à ETICE com exclusividade “[...] disponibilizar links de dados e internet de alta velocidade, com qualidade, às unidades administrativas [...]”, serviço pretendido pela Setur; Considerando, ainda, o Parecer Jurídico e demais documentos acostados ao processo em epígrafe VALOR GLOBAL: 386.158,53 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 36100006.23.126.421.20309.03.339140.1.500.9100000.0 e 36100006.23.695.281.20988.08.339140.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE. DISPENSA: Fortaleza, 20 de junho de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo). RATIFICAÇÃO: Fortaleza, 20 de junho de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo).

Yrwana Albuquerque Guerra
 ORDENADOR DE DESPESAS

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°489/2024 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de SISPROC N° 2401328232, em face do SD PM 33.222 KELVIN LAVOISIER DE SOUZA MENESSES - MF: 308.842-8-0, recolhido ao Presídio Militar no dia 17/04/2024, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0201974-93.2024.8.06.0002-24, expedido pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE, nos autos do Processo nº 0202023-37.2024.8.06.0167, por infração ao art. 217-A (Estupro de Vulnerável), do Código Penal Brasileiro c/c art. 7º, III, da Lei nº 11.340/2006 (Violência Sexual), tendo como vítima a adolescente de iniciais J.M.G., em 14/04/2024, na cidade de Sobral/CE; CONSIDERANDO que consta dos autos cópia do Inquérito Policial nº 316-73/2024, descrevendo que durante o cumprimento de diligência para localizar o referido policial militar foram apreendidos uma pequena quantidade de droga (maconha) e 01 revólver calibre 38, marca Taurus, sem o respectivo registro, encontrados no interior da residência do referido militar, onde a Autoridade Policial pugnou pelo indiciamento do SD PM MENESES, pela suposta prática dos crimes tipificados nos arts. 217-A, do Código Penal c/c art. 7º, III da Lei Maria da Penha, e ainda, pelo art. 33 da Lei 11.343/2006 e art. 12 do Estatuto do Desarmamento; CONSIDERANDO a necessidade da portaria inaugural do referido processo administrativo disciplinar ser aditada e incluídas no seu raio apuratório as condutas transgressivas previstas na lei 13.407/2003, no seu art. 13, § 1º, XLVI e XLVIII, c/c os termos do art. 33 da Lei 11.343/2006 e art. 12 do Estatuto do Desarmamento. RESOLVE: I) ADITAR a Portaria CGD nº459/2024, que instaurou o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do SD PM 33.222 KELVIN LAVOISIER DE SOUZA MENESSES - MF: 308.842-8-0, tendo em vista as razões fáticas e jurídicas acima expostas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°490/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401876752, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por suposta prática do crime de homicídio cometido pelo Policial Penal GLEYDSON MORAES CATANHEDE, cuja vítima foi Robério Fernandes da Silva, fato ocorrido no dia 21 de junho de 2024, no Bairro Urucunema, no Município de Eusébio-CE, situação que levou a instauração do Inquérito Policial nº 939-2997/2024, na Delegacia de Assuntos Internos – DAI; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, III, e 10º, V e X, da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria em face do Policial Penal GLEYDSON MORAES CATANHEDE, Matrícula Funcional 472.961-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) AFASTAR PREVENTIVAMENTE o referido servidor das suas funções, com esteio no art. 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011; III) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°491/2024 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, art. 5º, I, e art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do Policial Penal LUIZ FERNANDES PEROTE DA COSTA, por meio da Portaria nº CGD 431/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 05 de junho de 2024, conforme SISPROC nº 2401469952; CONSIDERANDO a necessidade de incluir no raio apuratório, o seguinte: a prática do servidor supramencionado dos crimes de Adulteração de sinal identificador de veículo automotor (Art. 311 CP) e Associação criminosa(Art. 288 § único). RESOLVE: I) ADITAR a Portaria nº CGD 431/2024, para incluir os fatos mencionados no âmbito do raio apuratório do Processo Administrativo Disciplinar nº 2401469952; II) Determinar, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos DELEGADOS de Polícia Civil Bianca Oliveira Araújo, M.F. 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), a continuidade do feito em desfavor do Policial Penal Luiz Fernandes Perote da Costa, M.F. nº 133.807-1-6, em toda a sua extensão administrativa; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORTEIRA CGD Nº492/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2308809340, em que os Policiais Militares CB PM FERNANDO ÍTALO DE OLIVEIRA DA SILVA, MF 305.309-1-8, SD PM EMANUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA, MF 306.005-1-7, SD PM RAFAEL DA SILVA FERREIRA, MF 309.011-3-4 e SD PM FRANCISCO ISRAEL ALVES DA SILVA, MF 309.155-7-7, são acusados de, mesmo contra a vontade da vítima, liberarem um suspeito, sem apresentar os fatos na Delegacia de Polícia, quando do atendimento de uma ocorrência de violência doméstica, no dia 03/11/2023, na cidade de Jaguarauna-CE; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º, IV, V e XI; no art. 8º, IV, VIII, XV, XVIII e XXIX; e no art. 13, § 1º, XI e § 2º incisos XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** face aos **POLICIAIS Militares CB PM FERNANDO ÍTALO DE OLIVEIRA DA SILVA, MF 305.309-1-8, SD PM EMANUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA, MF 306.005-1-7, SD PM RAFAEL DA SILVA FERREIRA, MF 309.011-3-4 e SD PM FRANCISCO ISRAEL ALVES DA SILVA, MF 309.155-7-7**; II) **DESIGNAR** o CAP PM RR LUIΣ SOUSA FREIRE, MF 099265-1-8, da Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, para apurar a conduta transgressiva atribuída aos policiais militares, observando a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº 22/2024 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020 Recorrente: CB PM Diego Gomes Cesário – M.F. nº 307.337-1-1 Recurso/Viproc nº 01087243/2024 Advogado(a)s: Dr. Carlos Filipe Cordeiro D'ávila – OAB/CE nº 22.570 Origem: Sindicância sob SPU nº 17486718-2 EMENTA: ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO TEMPESTIVO E RECEBIDO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DISCIPLINAR. MANTIDA DECISÃO IMPOSTA DE 5 (CINCO) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR POR UNANIMIDADE DOS VOTOS. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão publicada no Diário Oficial do Estado nº 061, de 03/04/2024, que aplicou ao recorrente, CB PM Diego Gomes Cesário – M.F. nº 307.337-1-1 a sanção de 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, em sede de Sindicância protocolizada sob SPU nº 17486718-2; 2 - Razões recursais: o recorrente, por intermédio de advogado constituído, sustentou a extinção da punibilidade pela prescrição com fundamento no Art. 74, inc. II, alínea "b", e §2º, da Lei nº 13.407/2003. Requereu, no caso de não reconhecimento da prescrição, a conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário, nos moldes do §2º do art. 18 da Lei nº 13.407/2003; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. O início da contagem da prescrição ocorreu em 01 de dezembro de 2019. A decisão da autoridade julgadora reconheceu que a conduta do sindicado também se amolda ao Art. 17 do mencionado estatuto, sendo, por consequência, aplicada ao caso a norma contida no Art. 74, inc. II, §1º, alínea "e", da Lei Estadual nº 13.407/2003 estipulando que a prescrição se opera no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal. No presente caso, a extinção da punibilidade por incidência da prescrição se perfaz em doze anos, nos termos do Art. 109, inc. III, do Código Penal. Observa-se, portanto o lapso temporal de sete anos e seis meses desde 01/12/2016 até a presente data 11/06/2024, não sendo atingido o limite prescricional de doze anos. 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, em face do militar CB PM Diego Gomes Cesário – M.F. nº 307.337-1-1, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, dar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de cinco dias de permanência disciplinar. Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº 23/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: CB PM Régis Anibal Costa da Silva – M.F. nº 301.585-1-2 Recurso/Viproc nº 01238632/2024 Advogado(a)s: Dr. Cristiano Queiroz Arruda – OAB CE nº 28.114 Origem: Sindicância sob SPU nº 17662747-2 EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO TEMPESTIVO. RECEBIDO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. LESÃO CORPORAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (ART. 129, §9º CP) COM APLICAÇÃO DA LEI 11.340/06. DELITOS DE AMEAÇA E DESACATO (ART. 147 E ART. 331 DO CPB). COMPROVADA A AUTORIA, A MATERIALIDADE E A CULPABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. 1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou a sanção de Permanência Disciplinar em face do, à época do fato, CB PM Régis Anibal Costa da Silva, preso por meio de Auto de Prisão em Flagrante, lavrado na Delegacia de Defesa da Mulher e indicado pelo delito de lesão corporal com violência doméstica (Art. 129, §9º CP) com aplicação da Lei 11.340/06 e pelos delitos de ameaça e desacato (Art. 147 e Art. 331 do CPB); 2 - Em razões recursais a defesa negou as acusações e requereu a absolvição do recorrente; 3 - Restou incontrovertido que o recorrente efetivamente praticou o fato descrito na portaria inaugural; 4 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão no mérito; 5 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, no mérito, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de Permanência Disciplinar imposta ao recorrente, nos termos do voto do relator. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº 24/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: PP Mike Alone Barbosa de Sousa – M.F. nº 431.073-4-8. Recurso/Viproc nº 01011883/2024 Advogado(a)s: Dr. Ewerton Rodrigues da Silva – OAB/CE nº 42.636. Origem: Sindicância sob SPU nº 210910338-2 EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. COMPROVAÇÃO DAS ACUSAÇÕES MEDIANTE PROCESSO REGULAR. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. SANÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO MANTIDA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que o puniu com a sanção de 30 (trinta) dias de Suspensão o recorrente, PP Mike Alone Barbosa de Sousa – M.F. nº 431.073-4-8, nos moldes do Art. 196, inciso II c/c Art. 198 da Lei Estadual nº 9.826/1974; 2 - Razões recursais: Inconformado com a decisão, o recorrente por intermédio do seu advogado apresentou recurso perante este Conselho de Disciplina e Correição requerendo a absolvição do recorrente ante a ausência de elementos probatórios capazes de justificar a aplicação de tal penalidade. Alegou que, não entendendo pela absolvição, que seja aplicada ao servidor, a medida penalizadora mais branda possível e consonante com os fatos trazidos; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal disciplinar. Conjunto probatório suficiente para comprovar as transgressões disciplinares objetos da acusação. Argumentos defensivos incapazes de modificar a decisão sancionatória. Observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade demonstrada na decisão que aplicou a sanção de 30 (trinta) dias de Suspensão em face do sindicado; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 30 (trinta) dias de Suspensão imposta ao recorrente, PP Mike Alone Barbosa de Sousa – M.F. nº 431.073-4-8, acompanhando os termos do voto do relator. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



OUTROS

Robbins do Brasil Ltda. CNPJ 15.478.389/0001-52 NIRE 23.2.0146024-5-**Instrumento Particular de Deliberação de Sócia Única Realizada em 20/06/2024 - Data, Hora e Local:** Em 20/06/2024, às 11 horas, na sede da Sociedade ROBBINS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, constituída por instrumento particular de contrato arquivado em 26/04/2012 na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23.2.0146024-5, inscrita no CNPJ sob o nº 15.478.389/0001-52, com sede social na Avenida Santos Dumont, nº 2789, Sala 506, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-165 (Sociedade).

Presença: Representando a totalidade do capital social da Sociedade, esteve presente a única sócia: **GLOBAL TBM COMPANY**, empresa constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos, registrada em 19/10/2020 sob o nº 4559823, perante o Secretário de Estado de Ohio, inscrita no CNPJ sob o nº 40.964.829/0001-29, com sede social estabelecida em 29100 Hall Street, Solon, Ohio, 44139, Estados Unidos, neste ato representada por sua procuradora

Mariola Carmona Ortega, cidadã espanhola, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº V799157-F, DIREX/PF, inscrita no CPF sob o nº 701.525.011-00, residente e domiciliada na Rua Hil de Moraes, nº 12, Apt. 1902, Torre C, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-760.

Convocação: Dispensada ante o comparecimento da totalidade dos sócios, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade em R\$ 4.689.796,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais), em virtude de o atual capital da sociedade ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **Composição da Mesa:** Foi eleita como Presidente da Mesa **Mariola Carmona Ortega**, a qual escolheu **Laerte Meyer de Castro Alves** para ocupar o cargo de Secretário da Mesa.

Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a sócia única, sem quaisquer restrições, aprovou a redução do capital social da ROBBINS DO BRASIL LTDA para R\$ 3.076.368,00 (três milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais), em virtude de o atual capital da sociedade ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme art. 1.082, inciso II, do Código Civil. A redução será realizada mediante a redução de R\$ 4.189.796,00 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais) que não estavam integralizados e mediante a restituição de R\$ 500.000,00 (quininhos mil reais), resultando em uma redução total de R\$ 4.689.796,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais). Em razão da redução, o capital social da sociedade, que era de R\$ 7.766.164,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais), dividido em 7.766.164 quotas, passa a ser de R\$ 3.076.368,00 (três milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais), dividido em 3.076.368 quotas, todas de titularidade da única sócia. **Assinaturas:** Mesa: Mariola Carmona Ortega-Presidente; **Laerte Meyer de Castro Alves-Secretário;** Sócia Presente: GLOBAL TBM COMPANY R.p. Mariola Carmona Ortega. Fortaleza, Ceará, 20 de junho de 2024. **Mariola Carmona Ortega** Presidente da Mesa / Administradora, **Laerte Meyer de Castro Alves** - Secretário da Mesa. **GLOBAL TBM COMPANY R.p.** Mariola Carmona Ortega-Sócia.

*** * * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

LEI Nº 1.687/2023, DE 29DE NOVEMBRO DE 2023AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponibilizado: UM TERRENO situado no lugar **BAIXA GRANDE**, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz – Estado do Ceará, denominado loteamento **PARAÍSO DO EUSÉBIO**, constituído por parte da Rua 06, localizado do lado ímpar da Rua 20, distando 60,00m para o lado direito (Norte) da Rua 05, de forma regular, medindo 11,00m pelas linhas de frente e fundos e 84,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de **924,00m²**, extremando: **AO POENTE (frente)** com a referida Rua 20; **AO NASCENTE (fundos)** com o alargamento da Rua 06; **AO NORTE (lado direito)** com os lotes nºs 14 ao 20 da quadra 20 de mesmo loteamento; **AO SUL(lado esquerdo)** com os lotes nºs 01 ao 07 da quadra 21 do mesmo loteamento. Art. 2º. Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem imóvel especificado no Art. 1º desta Lei Municipal, que será destinado, exclusivamente, à ampliação e funcionamento da Associação Reto a Esperança, associação privada, com CNPJ nº 12.534.704/0001-23, tendo com atividade principal, atividades de associação de defesa de direitos sociais. Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar os termos e condições para a doação, a vedação à transferência a qualquer título, a finalidade para a qual é feita a doação e o prazo para a implantação das instalações. Art. 4º Havendo o descumprimento dos termos e condições previstas na doação, reverterá a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de indenização a qualquer título ou de qualquer providência judicial ou extrajudicial. Art. 5º. O ente beneficiado pela presente doação, a Associação Reto a Esperança, tem endereço na rua Washington Vale, s/n, bairro Baixa Grande, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000, inscrita no CNPJ com o nº 12.534.704/0001-23. Parágrafo único. Caso não haja utilização do imóvel doado para os fins especificados nesta Lei no prazo de 5 (cinco) anos, este automaticamente reverterá ao proprietário doador. Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022 BRUNO BARROS GONÇALVES** Prefeito Municipal.

*** * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08.04.001/2024 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA VENCEDORA: ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ESTABELECIDA NA R JOAO ARCANJO DE MARIA, Nº 85, CENTRO, SANTANA DO ACARAU-CE, 62.150-000 VENCEDOR COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE 11% EQUIVALENTE A: R\$ 5.785.000,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) QUE COMPÕE O PREGÃO EM EPIGRAFE. VALIDADE: 12 MESES, OU SEJA, DE 28/06/2024 À 28/06/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DE EMPRESA QUE OFERECA O DESCONTO MAIS SIGNIFICATIVO SOBRE OS CUSTOS UNITÁRIOS DETERMINADOS NA TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (TABELA SEINFRA), ESPECIFICAMENTE EM SUA VERSÃO 028.1 (COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS SOCIAIS DE 84,44% PARA TRABALHADORES HORISTAS E 47,48% PARA MENSALISTAS), COM PERCENTUAL PARA BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) DE 26,85%. VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUE POSSAM SURGIR, ABRANGENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS ADMINISTRADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE/CE, NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 28 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PREGOEIRO.

*** * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2024 – SMS – PROCESSO Nº P325723/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NEO BRS COMERCIODE ELETRO DOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.041.480/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de mobiliários de escritório II que serão destinados ao uso do Hospital Estevam Ponte. MODALIDADE: Adesão Nº AD24002 – SMS à Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR. VALOR GLOBAL: R\$ 407.790,57 (Quatrocentos e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: LETICIA REICHEL DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA ARAUJO. Rafael Gondim Vilarouca – Coordenador Jurídico da SMS.

*** * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 20240627.01 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/200624.01/SECULT – Objeto: Contratação de atração musical do cantor Pedro Sampaio, para realização de 01 (um) show no dia 11/07/2024, com duração de 80 (oitenta) minutos, em comemoração alusiva aos XVIII Arrastapé Carnaúba do Município de Reriutaba/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – Contratada: GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.273.660/0001-70 – Valor: R\$ 420.000,00 – Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2024 – Vigência: 02 (dois) meses – Fundamentação Legal: § Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Felipe de Sequeira Toledo (CONTRATADA).

*** * * * *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO N° 0137/2024 – SMS – PROCESSO N° P325722/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 12.477.490/0002-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal N° 2.257/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, que serão destinados aos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. **MODALIDADE:** Adesão N° AD24001 – SMS à Ata de Registro de Preços N° 51/2024- I, oriunda do Pregão Eletrônico nº 331/2023, realizado pela Secretaria de Saúde SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS do Estado de Minas Gerais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 187.536,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 28/06/2024. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR. Rafael Gondim Vilarouca – Coordenador Jurídico da SMS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N° 05.11.2024 – Tendo o presente termo o resultado do Chamamento Público – Edital N° 05.11.2024, cujo **OBJETO** é o Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão, a ser firmado com Organização Social de Saúde, já qualificada no âmbito do Município de Itapipoca/CE, nos termos da Lei Municipal N° 03/2021, Decreto Municipal nº 028/2021, selecionadas de acordo com o estabelecido no Edital N° 05.11.2024, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Itapipoca Dr. Antônio Pinheiro de Freitas no Município de Itapipoca/CE em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde - SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente Chamamento Público e **ADJUDICO** o seu objeto à respectiva instituição vencedora: **INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, CNPJ N° 10.779.749/0001-32, com **VALOR GLOBAL** de **26.893.817,11** (Vinte e Seis Milhões e Oitocentos e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Onze Centavos) para o período de 12 (doze) meses. **Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretaria Executiva da Secretaria de Saúde.** Notifique-se a instituição vencedora para assinatura do instrumento contratual no prazo em até 03 (três) dias. Ciência aos interessados. Publique-se. Itapipoca-CE, 28 de Junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO N° 06.11.2024 – Secretaria Municipal da Saúde – SMS. O Município de Itapipoca, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, em observância à Lei Municipal n° 003/2021 de 14 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO) nº 28/2021, de 08 de fevereiro de 2021, TORNA PÚBLICO o interesse do órgão em estabelecer parceria, mediante celebração de Contrato de Gestão, com vistas a Contratação de Organização Social, assim qualificada na forma da Lei Municipal nº 003/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2021, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Médicas, Central de Regulação, Laboratório Municipal, Assistência Farmacêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Serviço Social e Transportes Sanitário no âmbito do Município de Itapipoca/CE, em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde - SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 02 – PROGRAMAS DE TRABALHO e PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA deverão ser entregues impreterivelmente na sessão pública que ocorrerá no dia **10 de Julho de 2024 às 09h30min** na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, localizada na Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170 pela Comissão de Comunicado de Interesse Público. O Edital estará disponível no sítio eletrônico do TCE-CE e do município de Itapipoca. Itapipoca-CE, 28 de Junho de 2024. **Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretaria Executiva da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACUPIARA AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO N° 2024.06.12.01 O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACUPIARA, ATRAVÉS DA SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB N° 2024.06.12.01 CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACUPIARA-CE. INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:30. MOTIVO: POR FORÇA MAIOR. FICANDO ASSIM, ADIADA PARA O DIA 16/07/2024 ÀS 09H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR)- E [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR). INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO FÉLIX, N° 434, CENTRO- ACUPIARA- CE, OU PELO TELEFONE: 3565- 1285. NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H - ACUPIARA/CE, 28 DE JUNHO DE 2024. IOLANDA ALVES DE ALMEIDA- PREGOEIRO(A).



*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO. EXTRATO DE ADESÃO N° 005/2024-AD-SECULT DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.22.01**, gerenciado pela **SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLIS. ÓRGÃO ADERENTE:** O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, neste ato representada pela Secretaria de Cultura e Turismo, Sra. **AMANDA RODRIGUES CARVALHO. FORNECEDOR:** F C CUNHA RUFINO - EPP, inscrita no CNPJ n° 10.587.062/0001-03, com sede na Rua Dep. Francisco Monte, n° 556, Sala 01 e 02- Centro - Marco -CE. **VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 382.346,62 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1501.13.122.0401.2.079 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, no elemento de despesas: 33.90.39.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no art. 15 da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores c/c a Lei n° 10.520/2002 e o disposto no Edital que originou esse procedimento e seus anexos e no art. 38 do Decreto Federal 11.462/2024, de 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024. Amanda Rodrigues Carvalho - Secretaria de Cultura e Turismo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, o Extrato do Aditivo ao Contrato n° SI-TP001/2021-01 INFRA. O presente termo aditivo readequou valores unitários constantes do projeto inicial, proposta da contratada, e avencidos no termo contratual, dada a necessidade de melhor adequação do projeto do equipamento em questão. Diante disso, fica demonstrado conforme planilhas, que o aditivo importa repercussão financeira de R\$ 4.156,39 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~0,22% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 1.922.310,98 (Hum milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 1.926.467,36 (Hum milhão novecentos e vinte e seis mil quantrocetros e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP001/2021, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA DOM PEDRO E AV. CARLOS JEREISSATI) EM SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVÊNIO N° 874949/2018, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA. Assina pela contratante: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS. Assina pela contratada: Sr. THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO. Data da Assinatura do Aditivo: 17 de Junho de 2024, com vigência até 24 de AGOSTO de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação n° 01.040624-SESA – Procedimento Auxiliar: Chamamento Público n° 01.040624-SESA – Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos, visando atendimento das necessidades. – Link de Acesso ao Edital: <https://www.santaquitiera.ce.gov.br/chamamento.php> | <https://pnepc.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min – Local de Entrega do Envelope: Setor de Licitações - Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba, Santa Quitéria-CE – Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Data de Realização do certame: 12 de Julho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 27 de Junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-SESA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 023/2024-SESA – Objeto: Contratação de laboratório para realização dos serviços de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital:Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pnnp– Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação:<https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 12/07/2024 – Horário: 08H30MIN – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.**Guaraciaba do Norte - CE, 27/06/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.01/2024-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação De Serviço De Implantação, Migração De Dados, Customização E Treinamento Do Município De Araripe/Ce Com A Contratação De Licença De Uso De Sistema De Gestão Pública, Em Plataforma Totalmente Web Para Controle E Cobrança Dos Tributos Municipais, Junto A Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira.Sendo o cadastramento das propostas a partir de 02/07/2024 até 12/07/2024 às 08:00h no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllicompras.com/>). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 08h30 e a fase de disputa de lance no dia 12/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllicompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site>). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). Araripe/CE, 28 de junho de 2024. Vanessa Carlos Martins, Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Declaro revogado o processo derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.001/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 (cem) café da manhã/dia, 400 (quatrocentos) almoços/dia, 150 (cento e cinquenta) jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar nutricional, restaurante popular do Município de Quixadá - CE, de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, com base nos termos do art. 71, inciso II c/c § 2º da Lei Federal 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.27.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.166.388/0001-66, REPRESENTADA POR BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA, CPF: 035.474.723-18; VALOR GLOBAL R\$ 564.500,48 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). ÓRGÃO: 08. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1201.1.017, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. FONTE: 1540. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA E.E.F FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR-SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO- DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 2024.04.11.01 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DISPOSTO NO ART. 71 DA LEI 14.133/21, RESOLVE ADJUDICA E HOMOLOGA A EMPRESA CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 72.432.727/0001-59, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.290.515,91 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) A CONCORRÊNCIA Nº. 2024.04.11.01 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE IBICUITABA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE. ICAPUÍ – CE, 21 DE MAIO DE 2024. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.06.28.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllicompras.com](http://bllicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (17/28), localizada no Bairro Romeirão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 16 de julho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. **Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de junho de 2024. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0082024CEFMS – Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público para conhecimento de todos a Concorrência Eletrônica Nº 0082024CEFMS, cujo o Objeto é a **Contratação de empresa para executar as reformas de Unidades Básicas da Saúde para atendimento do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde, instituído no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica do Governo Federal, a ser efetuada no município de Ipu/CE.** Data de Abertura: 17 de Julho de 2024 - Horário: 09h - Local de Realização da Licitação: <https://bnccompras.org.br> - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipu-CE, 27 de Junho de 2024. **Francisco Josemar Pereira Peres – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Esporte e Juventude, O Ordenador de Despesas Luciano Alves Marques. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 09.001/2024 - PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo e prestação de serviços na área esportiva e arbitragem para secretaria. Vigência: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global: R\$ 307.660,00. Contratado: Stenio Pierre Costa Silva, através de seu representante legal, o Sr. Stenio Pierre Costa Silva. Data da assinatura: 26/06/2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.06.28.4. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.4, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 17 de julho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de junho de 2024. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2506.01/2024-PE – O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará **as 09h, do dia 12 de Julho de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2506.01/2024-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de bandeiras oficiais e prestação de serviços gráficos impressos e comunicação visual para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnep/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE. **Acaraú-CE, 27 de Junho de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 002.23-CP-SEINF – O Município de Varjota – Ceará, torna público o Extrato de Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Original de Nº 20240135, resultante da Concorrência Nº 002.23-CP-SEINF. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas ruas do Município de Varjota-CE. CONTRATANTE: Jose Moacir Freire – Secretário Municipal de Infraestrutura. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo Contratual. TERMO ADITIVO: Cláusula 18ª (décima oitava) do contrato original – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATADA: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 3.909.762,51 (Três Milhões Novecentos e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). VALOR DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R\$ 971.089,68 (Novecentos e Setenta e Um Mil Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.880.852,19 (Quatro Milhões Oitocentos e Oitenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezenove Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de Maio de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SMS-PE – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **18 de Julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 005/2024/SMS-PE com o seguinte Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias, MAPP: 5113, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré-CE, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, N° 141, Centro, Cariré/CE, fone: (88) 3646 - 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Cariré-CE, 28 de Junho de 2024. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.25.01 – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo Objeto é Serviços de requalificação do Estádio Municipal de General Sampaio. MAPP - 2611. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da Empresa: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 25.238.571/0001-90, pelo VALOR de R\$ 2.024.773,04 (Dois Milhões Vinte e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº P325722/2024 – ADESÃO Nº AD24001 – SMS – A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 51/2024-I, oriunda do Pregão Eletrônico nº 331/2023, realizado pela Secretaria de Saúde SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS do Estado de Minas Gerais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos informática que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte. CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.477.490/0002-81. VALOR GLOBAL: R\$ 187.536,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. Sobral-CE, 28 de Junho de 2024. Letícia Reichel dos Santos – Secretaria Municipal da Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº P325723/2024 – ADESÃO Nº AD24002 – SMS – A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisições de mobiliários de escritório II que serão destinados ao uso do Hospital Estevam Ponte. CONTRATADA: NEO BRS COMERCIODE ELETRO DOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.041.480/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 407.790,57 (Quatrocentos e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. Sobral-CE, 28 de Junho de 2024. Letícia Reichel dos Santos – Secretaria Municipal a Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2023.12.12.01-TP-INFRA. O (a) Secretário (a) de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, Sra. Maria Rosilane Ricardo do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve Adjudicar E Homologar Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.12.01-TP-INFRA, do tipo Menor Preço global, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de vila cruz (Sangradouro do Açu) e na localidade de Laura (Vazante Grade) de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/CE, a empresa Itapaje Construcao e Servicos LTDA – CNPJ: 10.933.035/0001-37, com valor global de R\$ 554.399,57 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Por ser a proposta que apresenta critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Tejuçuoca/CE, 27 de junho de 2024. Maria Rosilane Ricardo do Nascimento - Secretário (a) de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:30h, do dia 12 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 016/24-PE. Objeto: Aquisição de material permanente de mobiliário geral do tipo mesa, modelo CJA 06 na cor azul, modelo FNDE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - https://www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php#; Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, Centro - Itaiçaba/CE. **Itaiçaba/CE, 01 de julho de 2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato Nº 2023.12.12.01.1, Tomada de Preço Nº 2023.12.12.01 – TP - INFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de Vila Cruz (Sangradouro do Açude) e na Localidade de Laura (Vazante Grade) de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Secretaria de Infraestrutura . Contratada: Itapaje Construções e Serviços EIREILY . Data de Assinatura do Contrato: 28 de Junho de 2024. Validade do Contrato: 12 (doze) Meses. Valor Total: R\$ 554.399,57 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos). Assina pela Contratante: Maria Rosilane Ricardo do Nascimento. Assina Pela contratada: Jose Elihu Bastos Lira (Resp.Legal). **Tejuçuoca/CE, 28 de junho de 2024.**

Maria Rosilane Ricardo do Nascimento - Secretário (a) de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Município de Jaguaruana, torna público o extrato resumido do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº- 041/2024-ÍNEX, cujo objeto é a contratação do artista musical Samyra show para apresentação artística e animação musical na festividade alusiva semana de Emancipação Política do Município de Jaguaruana, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Contratada: Samyra Show Gravações, Edicoes Musicais e Eventos LTDA, com endereço na Av Ministro Jose Americo 326, Sala 1302, Parque Iracema, CEP: 60.824-245 - Fortaleza - CE, inscrita sob o CNPJ nº 22.917.407/0001-10. Data da Autorização: 20 de Junho de 2024. Valor: pelos serviços executados será pago o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Jaguaruana - CE, 20 de Junho de 2024.**

Francisco Rene de Oliveira - Secretário de Cultura e Turismo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Instrumento do Aditivo Contratual - Extrato do 9º (Nono) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.30.2.1 - Referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.12.30.2. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Padre Cicero Construcoes e Servicos LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1481 - Convênio nº 129/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.12.30.2. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar por 03 (três) meses, até 30 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de junho de 2024. Signatários: Guilherme de Lima e Antônio Alexandre Frota Amora Neto. **Quixelô/CE, 28 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Instrumento do Aditivo Contratual - Extrato do 8º (Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.18.1.1 - Referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.18.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Dagy Construções e Urbanismo LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo das ruas Trapá e Manoel Justino de Abreu na Sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1120 - Convênio nº 83/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços N. 2021.11.18.1. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar por 03 (três) meses, até 30 de Setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de Junho de 2024. Signatários: Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. **Quixelô/Ce, 27 de Junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Instrumento do Aditivo Contratual - Extrato do 7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.18.1.1 - Referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.18.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Dagy Construções e Urbanismo LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Trapá e Manoel Justino de Abreu na Sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1120 - Convênio nº 83/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 2021.11.18.1. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar por 03 (três) meses, até 30 de Junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de Março de 2024. Signatários: Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. **Quixelô/CE, 27 de Março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2024.06.28.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, tombada sob nº 2024.06.28.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação de sistema coletivo de abastecimento de água, no Distrito Simão e no Sítio Sozinho no Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 02 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 16 de julho de 2024 às 08:00 horas. Data e horário de início da sessão: 16 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e <https://municpios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 28 de junho de 2024. Francilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 2805.02/24-PEPM. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 01 de julho de 2024 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 2805.02/24-PEPM, cujo objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cadeiras para os auditórios pertencentes a Educação do Município de Milhã, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Milhã. Início da sessão de disputa de lances: dia 12 de julho de 2024 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará, 01 de julho de 2024. Maria Danieli Tavares Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 015/2024-PE-SRP. O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 02 de Julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 15 de Julho de 2024 às 11h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 11h (horário de Brasília) do dia 15 de Julho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 12h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2024-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para cestas básicas, a serem doadas às famílias carentes, beneficiadas pelos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.05.24.01/PE/PMC – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários, incluindo vestuário, ornamentação e translado, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 12/07/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Retificação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, e diante da necessidade de Retificação da Pregão Eletrônico Nº 2024.06.21.01. Objeto: contratação da prestação de serviço técnico de gestão documental, informações, contemplado o expurgo, limpeza e recuperação e a digitalização de todo o acervo documental pertencente as unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, Onde se lê: Data de Abertura: 08 de Julho de 2024, às 08:00hs, Leia-se: Data de Abertura: 10 de Julho de 2024, às 08:00hs. Desta forma, fica neste retificado, A Retificação Nº 01 encontra-se disponível na íntegra no site - <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pncc/pt-br>, e Portal das Licitacoes: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora - CE, 25 de Junho de 2024. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.06.28.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em diversas Ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conforme MAPP 2468, Convênio nº 78/2024 e Processo nº 07701278/2023, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 16 de julho de 2024 (16/07/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 28 de junho de 2024. Artur Valle Pereira – Agente de Contratação**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.17.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de julho de 2024, às 09:00 Horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaoavelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.17.01 critério de julgamento menor preço global, com fins Contratação de empresas para prestação de serviços na realização de campanhas de enfrentamento a violações de direitos, com palestras, rodas de conversas, incluindo, distribuição de material educativo, ações midiáticas e nas redes de comunicações local, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro. Missão Velha-CE, 28 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado a atender as necessidades de diversas Secretarias, junto a Prefeitura Municipal de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 02 de julho de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 16 de julho de 2024 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 16 de Julho de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprajardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprajardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncc/pt-br. Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 28 de junho de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Reabertura de Prazo - Licitação: Concorrência Eletrônica Nº. CE-06.13.2/2024-SMS. Objeto: contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviço nas áreas de pediatria, infectologia, neurologia pediátrica, clínica médica, pneumologia pediátrica, proctologia e urologia cirúrgica, para atender a demanda do cem – (Centro de Especialidades Médica), com as características descritas no termo de referência, convertido em anexo do Edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 02 de julho de 2024, através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br), devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são instruídas as concorrências eletrônicas deste Município, impossibilitando a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea “a” do inciso II do Art. 55 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, Fica Adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2024. **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Aditivo ao Termo de Comodato Nº 01/2023. A Comodatária, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, CNPJ 07.533.656/0001-19, representada por Luana Nunes Gomes, brasileira, solteira, Secretária de Planejamento, Administração e Gestão, e a Comodante, Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA, CNPJ 07.527.919/0001-87, representada por seu Sócio Administrador, Otávio Abrantes de Sá Ney, brasileiro, casado, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, Celebram aditivo ao Termo de Comodato Nº 01/2023. Objeto: licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil, Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças, de propriedade da Comodante, para uso no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Data do Termo Aditivo: 14/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses. **Luana Nunes Gomes - Secretária de Planejamento - Administração e Gestão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0014/2024 - STDS - Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0014/2024 - STDS, cujo objeto é a aquisição genêros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 01/07/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 12/07/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 12/07/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: www.quirixer.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site www.gov.br/pncc/pt-br a partir da data desta publicação. **Quixeré – CE, 01 de julho de 2024. José Eucimar de Lima – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº 09.004/2024. A Secretaria de Assistência Social, comunica aos interessados que estará recebendo os documentos habilitatórios, no período de 01/07/2024 a 01/07/2025, a fim de realização da Credenciamento (Pessoa Física), visando a prestação de serviços na área de psicologia, para atender as demandas do centro de referência de Assistência Social - CRAS, da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente, na sala de reuniões do Setor de Licitação, sito à Rua Deoclesiano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente-CE. O Edital poderá ser obtido junto à o setor, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas) e [https://novooriente.ce.gov.br/](http://novooriente.ce.gov.br/). **Novo Oriente - CE, 01 de Julho de 2024. Sabriny Rodrigues Coutinho - Agente de Contratação. Prefeitura de Novo Oriente/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2024-INEXIG. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para as Secretarias do Município de Mauriti/CE. Contratado: F Companhia Energética do Ceará (ENEL), inscrita no CNPJ sob Nº 07.047.251/0001-70. Valor Global Estimado: (R\$ 3.458.278,32). Fundamento Legal: inciso I, do Artigo 74 C/C O Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021. **Mauriti – CE, 28 de Junho de 2024. José Henrique Carneiro - Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Gilberto Juca da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; Cláudia Fernanda Moreira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e Trabalho e Valéria Gonçalves de Lucena - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240628.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Industria e comercio de Confeccao Estilo Vicioso LTDA, CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89, Vencedora do item 17, com um valor total global de R\$ 18.000,00 (dezito mil reais) Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2011.1/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços referente a material gráfico destinado a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Poranga – CE. Signatário: Carlisson Emerson Araujo da Assunção - Secretário de Administração e Finanças, Industria e Comercio de Confeccao Estilo Vicioso LTDA, Representante Legal: Naille Martins Evangelista. **Poranga - CE, 28 de junho de 2024. Carlisson Emerson Araujo da Assunção - Secretário de Administração e Finanças.**

*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015.06/2024-RP-PROC.URB**. Cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CESTO AÉREO PARA USO NAS OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. O prazo de recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação será do dia 02/07/2024 até dia 22/07/2024. A Sessão de abertura se dará no dia 23/07/2024 as 09h. (via e-mail eletrônico). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 01 de julho de 2024. A presidente da Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato - Referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.04.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Araguaia Empreendimentos. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas no sítio Santa Vitória e Riacho da Areia, na Zona Rural do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 586.902,92 (quinientos e oitenta e seis mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos). Prazo de Execução: 150 dias. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Signatários: Cicera Aderilma Soares Fernandes e Raniel de Barros Sá. Granjeiro/CE, 07 de Maio de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adiamento do Edital de Pregão Eletrônico N° 2024.05.08.02 – Secretaria de Saúde. O Município de Irauçuba torna público que Adia o recebimento das propostas do Edital de Pregão Eletrônico N° 2024.05.08.02, que tem como objeto a Aquisição de Ambulância tipo “D”, furgão com carroceria em aço adaptado para Ambulância padrão tipo Samu, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/Ce, que permanecerá disponível até às 17h00min do dia 12/07/2024, com data de abertura de propostas: 15/07/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste aviso. **Irauçuba/CE, 28 de junho de 2024. Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-260624-CE01-SDE – Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de adequações para climatização de salas de aula para o tempo integral na EMEF Pref. Walter Marinho e EMEF Olcino Pereira de Sousa em Hidrolândia-CE – Data de Abertura: 16/07/2024 – Horário: 08h00m – Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato do Contrato N° 2024.05.14.002 - Inexigibilidade de Licitação n° 2024.06.14.2. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a empresa Rotta Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.129.468/0001-53. Objeto: Contratação de Show artístico do Cantor Gleydson Gavião e Banda a ser realizado no dia 7 de julho de 2024, no Município de Porteiras/CE, por ocasião do “V Porteiras Junino”. Valor do Show: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais). Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Carlos Alberto Pereira Nobrega. **Porteiras/CE, 28 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Julgamento de Credenciamento. A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o julgamento de credenciamento do Chamamento Público Nº 2024.05.22.01, para o Chamamento Público visando a contratação de profissional psicólogo, e assistente social, para atender as necessidades da Procuradoria Especial da Mulher, junto a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Resultado de Credenciados: Isadora Vasconcelos Brandão para o cargo de Psicóloga; Letícia Monteiro Brandão para o cargo de Assistente Social. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 26 de junho de 2024. Taynan Albuquerque de Sousa - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato nº 2024.06.21-0001 - Dispensa de Licitação N° 2024.06.14.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa olavo werbem rodrigues pereira - me, inscrita no CNPJ nº. 11.474.050/0001-27. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no acompanhamento de procedimentos administrativos e análises documentais, incluindo a regularização de providências fiscais, junto as Unidades Executoras das escolas municipais de Porteiras/Ce. Valor Total do Contrato: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 12(doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Olavo Werbem Rodrigues Pereira. Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Segundo Aditivo - Referente ao Contrato N°: 2022.06.14.1 - Processo Licitatório N° 2022.06.07.1. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Câmara Municipal de Quixelô/CE. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93, Art 57, inciso II, § 2º. Contratante: Câmara Municipal de Quixelô, inscrito no CNPJ sob nº 12.467.577/0001-97. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.779.242/0001-74. Prazo de Duração: Até 14/06/2025. Signatários: Pela Contratante: Dorotea Honório Guedes Filho; Pela Contratada: Hedelita Nogueira Vieira. **Quixelô/CE, 14 de Junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato de inexigibilidade de Licitação. O Município de Jaguaruana, torna público o Extrato Resumido do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024-INEX, cujo objeto é a contratação da artista musical Alice Maciel para apresentação artística e animação musical na festividade alusiva semana de Emancipação Política do Município de Jaguaruana, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Contratada: Som Maciel Eventos e Produções LTDA. Data da Autorização: 20 de junho de 2024. Valor: pelos serviços executados será pago o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Jaguaruana - CE, 20 de junho de 2024. Francisco Rene de Oliveira - Secretário de Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Município de Jaguaruana, torna público o Extrato Resumido do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº- 039/2024-INEX, cujo objeto é a contratação do artista musical Bell Marques para apresentação artística e animação musical na festividade alusiva semana de Emancipação Política do Município de Jaguaruana, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Contratada: BM Producoes Artisticas LTDA. Data da Autorização: 20 de Junho de 2024. Valor: pelos serviços executados será pago o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais). **Jaguaruana - CE, 20 de Junho de 2024. Francisco Rene de Oliveira - Secretário de Cultura e Turismo.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.25.01 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna público o Extrato do Contrato Nº 202406270001, através do Orde-nador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais. Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.25.01, cujo **OBJETO:** Serviços de requalificação do Estádio Municipal de General Sampaio. MAPP - 2611. **CONTRATADA:** ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 25.238.571/0001-90, pelo **VALOR** de R\$ 2.024.773,04 (Dois Milhões Vinte e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria da Saúde. Extrato de Termo de Fomento nº 001/2024, oriundo do Chamamento Público nº 10.001/2023: Valor Global: R\$ 6.977,439,78. Contratado: Instituto da Primeira Infância - IPREDE, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Sulivan Bastos Mota. Objeto: Termo de fomento para programa de acompanhamento e monitoramento especializado a crianças com vulnerabilidade social, desnutrição e/ou em risco nutricional, atraso no desenvolvimento e com transtorno do espectro autista – TEA, IPREDE Sertão Central, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Quixadá. Prazo de vigência: 24 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretaria, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 02 de maio de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE APUIARÉS, torna público, aos interessados que as 09:00h do dia 12 de julho de 2024, na https://novobbbnet.com.br/NOVOBBBNET, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2806.02/2024, conforme descrito no edital e seus anexos, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE APUIARÉS/CE.O edital poderá ser lido e obtido nos endereços eletrônicos https://novobbbnet.com.br/ https://www.apuiares.ce.gov.br/licitacao.php, Maiores informações no endereço, situada à Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Apuiarés/CE, 28 de junho de 2024. SAMUEL DE CASTRO MARQUES

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 11 de julho de 2024 às 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 15.24-PE-FMS, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de kits natalidades para doações de benefícios eventuais para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipueiras – CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **28 de junho 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Homologação – Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.19.02-SOU. Objeto: contratação da execução de obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município, conforme convênio Mapp SOP 2588, de interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos Sales-CE. Vencedor: B. S. Santos Construtora LTDA – CNPJ Nº 26.757.247/0001-40, com o valor global de R\$ 1.182.337,20 (Hum milhão cento e oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Homologo a Presente Licitação na forma da Lei Nº 14.133/21. – Antonio Visselmo Alencar Arrais – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. **Campos Sales-CE, 26 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Homologação e Adjudicação - Referente ao Pregão Eletrônico Nº 017.2024. Objeto: aquisição de equipamento biblioteca móvel, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Paraipaba/CE. Homologada e Adjudicada em favor da licitante: Globaltec Tecnologias Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.570.278/0001-65, com o valor global de R\$ 3.771.600,00 (três milhões, setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais), na forma da lei nº 14.133/2021. Data da Homologação e Adjudicação: 28 de maio de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Extrato do Contrato Nº. 2024.06.11.01 - Referente ao Pregão Eletrônico Nº 017.2024. Objeto: Aquisição de equipamento biblioteca móvel, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Paraipaba/CE. Contratante: Município de Paraipaba/ Secretaria de Educação e Desporto. Contratada: Globaltec Tecnologias Educacionais LTDA - CNPJ: 30.570.278/0001-65. Valor global: R\$ 3.771.600,00 (três milhões, setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Assinam Pelas Partes: Francisco Henes Ferreira Cunha - Secretário de Educação e Desporto, CPF Nº. ***.004.053-**, Pela Empresa: Raimundo Kleber Castro Santos, CPF nº ***.558.753-**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Termo de Aditivo - Extrato de Aditivo nº 434/2024. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Viva Serviços e Transporte EIRELI, Objeto: Quarto aditivo ao contrato originário de nº 375/2022, processo Administrativo de Adesão a Ata nº 001/2022-AD Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses Valor global: R\$ 155.000,00. Data da assinatura: 28/06/2024. Signatários: Vicente de Paula Vasconcelos Freire – José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

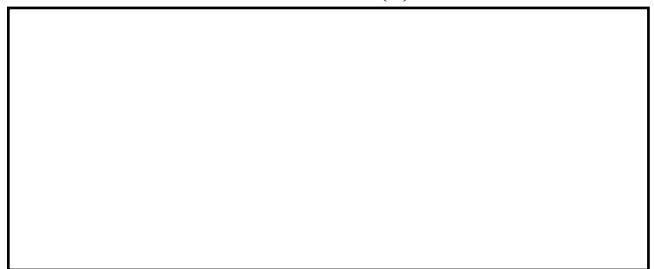
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.